

Cadernos OI
Novembro 2008 | #02

A Liberdade Religiosa como Estímulo à Migração

Por Paulo Reis Mourão

www.oi.acidi.gov.pt



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



acidi

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, L. P.

A Liberdade Religiosa como Estímulo à Migração



Paulo Reis Mourão

Ficha Técnica

PROMOTOR
OBSERVATÓRIO DA IMIGRAÇÃO
www.oi.acidi.gov.pt

COORDENADOR DO OI
PROF. ROBERTO CARNEIRO

AUTOR
PAULO REIS MOURÃO
paulom@eeg.uminho.pt

EDIÇÃO
**ALTO-COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO
E DIÁLOGO INTERCULTURAL (ACIDI, I.P.)**
Rua Álvaro Coutinho, nº14 1150-025 Lisboa
Telefone: (+351) 218106100 Fax: (+351) 218106117
E-mail: centro.documentacao@acidi.gov.pt

DESIGN GRÁFICO
fm@drelladesign.com

PRIMEIRA EDIÇÃO
1000 EXEMPLARES

ISBN
978-989-8000-74-3

DEPÓSITO LEGAL
??

LISBOA, NOVEMBRO 2008

Índice

Agradecimentos.....	5
Prefácio.....	6
1. Introdução.....	10
2. Razões para o desenvolvimento de um Índice de Liberdade Religiosa.....	11
3. Uma base teórica.....	13
4. Variáveis e fontes dos dados.....	15
5. Metodologia e Resultados Prévios.....	16
6. Robustez com a realidade sócio-económica.....	19
7. O Índice de Liberdade Religiosa.....	20
8. A Liberdade Religiosa e a Imigração Portuguesa.....	23
8.1. Trabalho empírico.....	23
8.1.1. Revisão da literatura sobre os determinantes da imigração, classificação por países acolhedores e hipóteses deste trabalho.....	23
8.1.2. Dados e modelo empírico.....	25
8.1.3. Resultados.....	27
8.2 Para uma avaliação de Portugal enquanto país de refúgio.....	29
9. Conclusão.....	33
10. Recomendações para políticas públicas.....	34
Referências Bibliográficas.....	36
Anexo.....	39

Agradecimentos

O autor reconhece as sugestões deixadas pela Coordenação do Observatório da Imigração/ACIDI relativamente a uma versão prévia deste Relatório, assim como as sugestões dos participantes no Workshop “Peregrinos ou Nómadas – a Liberdade Religiosa como estímulo à migração”, decorrido em Lisboa, em 15/07/2008, nomeadamente, o Dr. Paulo Mendes Pinto, o Dr. José Carlos Lima, o Dr. José Mapril, o Dr. Pedro Soares, a Dr^a Camila Cardoso Ferreira, e o Dr. José Manuel Martins. O autor-proponente reconhece, adicionalmente, a qualidade da colaboração prestada pelo Dr. Joaquim dos Santos Teixeira neste Projecto.

Prefácio

There is no international agreed legal definition of the notion of minority.

Conselho da Europa, *White paper on Intercultural Dialogue*, 2008, p. 11.

1. Religiões e Migrações

Inspirada numa visão neo-positivista, grande parte da Europa habituou-se a olhar para o fenómeno religioso, para o mundo das religiões, como um aspecto que tendencialmente seria reduzido a para um campo privado em detrimento da esfera pública. No fundo, um equacionar da função social das religiões que quase as relegava para a piedade pessoa, sem justificação de políticas em termos nacionais.

As sociedades que seguiram princípios e práticas de liberdade religiosa fundadas numa visão, não laica da sociedade, mas laicista das suas instituições, têm sido obrigadas a repensar os dispositivos de relacionamento como universo das religiões.

Cada vez mais os grupos humanos procuram na religião formas de pertença, de afirmação espiritual, de comprometimento social. A ideia de que as religiões desapareceriam ou, pelo menos, tal aconteceria em directa proporção com o “esclarecimento” tem caído por terra.

Dentro deste fenómeno de “regresso do sagrado”, se bem que não em sentido exclusivo, as migrações ocupam um lugar com problemas de complexa resolução. O trabalho que aqui se edita vai ao centro da relação entre estas problemáticas e a necessidade de adquirir instrumentos que facilitem aos decisores uma opção sustentada.

De facto, os fenómenos migratórios têm sido significativamente estudados por diversas disciplinas das Ciências Sociais e Humanas, estando os seus fluxos conhecidos e algumas das suas implicações estabelecidas. O problema face aos trabalhos académicos e dos grupos e organizações no terreno reside, muitas vezes, na tomada de decisão.

O caso das religiões, neste quadro de movimentos populacionais, remete-nos para problemas de maior complexidade ainda. De que forma, a identidade e a prática religiosa, quer de migrantes, quer das populações de acolhimento, pode fomentar ou inibir esses fluxos, essa miríade de opções individuais que se traduzem em milhares de indivíduos a movimentarem-se com as suas expectativas?

2. Religião, Laicidade e Migração

O problema é de uma grande complexidade porque nos faz ir ao encontro das já referidas expectativas individuais, mas também das identidades dos grupos. A opção pelo destino de migração não se encontra apenas numa análise fria e distante, no núcleo familiar em que se faz a aposta de futuro. Muitas das conversas resultantes da sociabilização local conduzem a uma opção que, regra geral, segue dominantes ou modas (em sentido estatístico) – mais que “conversas”, hoje, muitas das opções de migração são tomadas por indicação recebida por e-mails gerados por conhecidos ou compatriotas já no país de destino.

O quadro dos aspectos que individualmente são tomados em conta na decisão da migração não nos merece aqui espaço algum. Contudo, os que se fixam na identidade colectiva integram as questões religiosas com uma intensidade por vezes essencial e, mesmo, essencialista. Esses aspectos são, não esquecer, os que determinam muitas das opções cimentadas nas indicações de “conhecidos” ou familiares já migrados.

E aqui, nos aspectos de religiosidade, surgem dados da maior importância. Por exemplo, é clara a diferença de afirmação dos grupos religiosos entre comunidades brasileiras e de países do leste europeu. As primeiras, organizam rapidamente igrejas, especialmente evangélicas; as segundas, demoraram vários anos até começarem a organizar igrejas ortodoxas, necessitando, muitas das vezes, do apoio da Igreja Católica, sendo ainda hoje muito fraca a malha de instituições, mesmo informais, de culto cristão ortodoxo.

A razão, se bem que não explicativa de todo o fenómeno, onde a língua terá um lugar de peso, pode centrar-se no facto de uns virem de países onde, durante dezenas de anos, a Liberdade Religiosa não foi uma garantia, vindo eles de sociedades muito mais laicistas. Esse factor, a liberdade de organização religiosa, desapareceu do seu horizonte de aspectos essenciais, não os transportando para um quadro de opção. Assim, ao chegarem a uma terra estrangeira, não se organizam tão rapidamente em estruturas religiosas.

Contudo, nem num, nem noutro caso, a tradição da liberdade da prática religiosa nos países de origem foi determinante na inibição da migração, antes pelo contrário. O importante aqui é olhar para a Liberdade Religiosa no país de acolhimento. De que forma, sendo Portugal um país de liberdade religiosa, fomenta a sua busca como destino de migração?

3. O Comparatismo e a criação de Índices

A pesquisa em torno da realização e da aferição de índices é de uma mais valia muito importante na dinâmica da tomada de posição. O Comparatismo, como ferramenta de trabalho, nasceu aqui num sentido actual, apesar de municiado com muitos problemas de método que, contudo, não invalidam o seu uso.

Realmente, a comparação entre realidades muitas vezes distantes no espaço e enraizadas em culturas brutalmente diferentes, pode ser falha em muitos aspectos e frágil nos seus enunciados. Mas a recolha de aspectos variados para a realização de índices procura uma abordagem menos eurocentrada e mais fiável nos valores a que chega.

Para além das visões sólidas teoricamente, mas pouco operativas em termos de respostas a dar no terreno, a criação de índices revela realidades mensuráveis que, vindas de um mundo estatístico e de aproximação, são detentoras de um poder de síntese tremendo.

Nenhum valor obtido por um Índice se pode afirmar como a única forma de entender um fenómeno, mas a sua dimensão de comparação global é uma ferramenta a que não podemos deixar de dar lugar. Mais, pode ser, muitas vezes, a única forma de atingir objectivos de assertividade e de concisa compreensão de um fenómeno.

Estranhamente, para quem elabora e labora nas Ciências Sociais e Humanas, os números surgem aqui despidos da exactidão a com que nos habituámos a entendê-los. Um Índice é, sobretudo, uma aproximação e uma tentativa de síntese, uma abstracção relativizante de vários aspectos que, todos reunidos e ponderados, suscitam um valor de leitura de uma realidade.

Um Índice surge, desta maneira, como uma ferramenta para outros estudos e para avanços mais objectivos, partindo-se de uma realidade significativamente subjectiva. E subjectiva porque resultante de opções e de uma grelha de leitura que ditou a opção por aspectos tidos em conta, por oposição a outros menos valorizados.

Resultado de uma pré-leitura do fenómeno, o Índice é um olhar já comprometido com uma definição do objecto que se estuda. Decisão complexa, nada aleatória, e de grande responsabilidade, a escolha dos valores a ter em conta na construção de um Índice é um risco que deve resultar de uma sustentada e independente postura face ao objecto estudado.

4. O “Índice de Liberdade Religiosa”

O caso aqui apresentado, conduz-nos a um Índice da Liberdade Religiosa. Trata-se de uma importante concretização no panorama científico nacional, resultado de uma grande capacidade criativa e de sólida abordagem ao problema da Liberdade Religiosa.

O grande valor deste trabalho é, exactamente, a concretização, julgamos que inédita, de um critério resultante em Índice para esse complexo campo que é o da Liberdade Religiosa. Subjectiva por natureza, a Liberdade Religiosa foi enquadrada por diversos factores coadjuvantes ou de contexto, passíveis de traduzirem a prática dessa liberdade em valores mensuráveis.

Resultante de uma grelha de opções do grupo de trabalho, nomeadamente do coordenador do projecto, Paulo Reis Mourão, este Índice tem uma forte componente de diversificação dos aspectos tidos em conta, validando-se a amplitude da sua aplicação.

É de realçar, no actual contexto em que as movimentações de populações tanto implicam em termos de policiamento das sociedades, que este trabalho aqui apresentado é de uma valia tremenda ao fornecer aos decisores uma primeira ferramenta que traduz em valores concretos realidades altamente subjectivas.

Os resultados da aplicação desse Índice, aqui sob a forma de uma análise aos países com maiores fluxos migratórios para Portugal, reveste-se, contudo, de fraco grau de novidade – os aspectos tidos em conta para a criação do índice já remetiam, em si, os valores finais.

A afinação dos critérios a ter em conta na grelha de preparação do Índice deverá ir ao encontro de uma mais fina compreensão das realidades de cada local de origem. Mas, algumas afinações são já plenamente visíveis, podendo nós fazer o cruzamento com os valores de migrantes contabilizados pelos serviços próprios.

Sem dúvida, estamos perante uma arrojada construção teórica. O seu interesse é por demais claro, sendo, quer a migração, quer a Liberdade Religiosa, um campo de tensão social e política da actualidade.

O uso deste instrumento, tal como aqui é apresentado, é já de um valor importante. A sua futura afinação, inevitável, não por falha da sua formulação, mas por necessária maturação e verificação, em nada lhe retira mérito e funcionalidades.

O uso sistemático deste Índice deverá possibilitar aos decisores nacionais e internacionais e às comunidades científicas um importante avanço na compreensão destes dois fenómenos, nomeadamente o da Liberdade Religiosa.

Paulo Mendes Pinto

Presidente da Associação Portuguesa para o Estudo das Religiões

1. Introdução

O direito a professar, quer em privado quer em público, crenças de teor religioso, assim como a celebrar rituais associados, passa por ser um direito inalienável nas actuais sociedades democráticas ocidentais.

No entanto, escusado será declarar que nem sempre foi assim. E, sem suspeição, que ainda hoje esse direito não é comungado por todos os homens e mulheres do mundo.

Esse direito, que se desenvolverá nos capítulos seguintes, pode ser identificado com o direito à Liberdade Religiosa, que diversos autores identificam como o ponto principal da escala de direitos dos cidadãos, na medida em que reflecte o respeito por outros direitos, ainda mais primários, como o direito à vida, à expressão e ao agrupamento. Pelo contrário, situações de delapidação deste direito à Liberdade Religiosa reflectem uma degradação do respeito pelos outros direitos e pelas outras liberdades.

Por sua vez, situações de degradação da Liberdade Religiosa, em não raros momentos, conduzem a autênticos êxodos dos locais infractores, motivando significativos movimentos migratórios no sentido final de espaços acolhedores ou não-repressores das crenças destes nómadas-peregrinos, como recordado por Bento XVI (2008):

“Em não poucos casos, a violência caracteriza os relacionamentos entre os indivíduos e os povos; a pobreza oprime milhões de habitantes; as discriminações e às vezes até as perseguições por motivos raciais, culturais e religiosos impelem numerosas pessoas a escapar dos seus países para procurar refúgio e salvaguarda alhures”.

Este trabalho é assim pioneiro em dois aspectos. Em primeiro lugar, visa a construção de um Índice aferidor da qualidade de Liberdade Religiosa para a quase totalidade dos países do mundo, observados desde 1999. Por outro lado, vai permitir a construção de uma base de dados que suporte um estudo que reflecta até que ponto as populações imigradas em Portugal se deslocaram por motivos religiosos, sobretudo de fuga a perseguições dos locais de origem.

Assim, a estrutura deste caderno *A Liberdade Religiosa como estímulo à migração* – é a seguinte: no segundo capítulo apontar-se-ão as razões preponderantes para o estudo da Liberdade Religiosa com recurso a um Índice que agrega as diversas dimensões. Nos capítulos 3 e 4, vai ser discutida a Base Teórica, subjacente assim como a listagem das variáveis usadas e as fontes interpeladas. No Capítulo seguinte, será com a brevidade possível, enunciada a Metodologia conveniente a ser seguida. O capítulo 6 discutirá a robustez do Índice, enquanto que o sétimo possibilitará alguns comentários relativos à distribuição geográfica dos valores do Índice e à sua variabilidade temporal. Posteriormente serão apresentados os resultados empíricos alcançados utilizando o Índice de Liberdade Religiosa como uma variável explicativa da imigração portuguesa, pormenorizado depois na sub-amostra de cidadãos emitentes de pedidos de asilo e de pedidos para autorização de residência. Finalmente serão apresentadas algumas conclusões, bem como Recomendações para políticas públicas derivadas deste trabalho.

2. Razões para o desenvolvimento de um Índice de Liberdade Religiosa

Para lá das tradicionais dimensões apontadas enquanto responsáveis pelos movimentos migratórios (sobretudo de teor económico), subjazem motivos alternativos que podem explicar estes movimentos.

Alguns destes motivos localizam-se na esfera das liberdades de cidadania que, sendo sonegadas, motivam o afastamento dos locais de infracção. Uma dessas liberdades é a denominada Liberdade Religiosa que, até ao momento, não foi testada como variável explicativa do valor e da composição da imigração em Portugal.

O presente trabalho insere-se, assim, num esforço de testar a responsabilidade da Liberdade Religiosa enquanto factor justificativo do volume migratório com destino em Portugal e da sua composição.

Para o efeito, focará, nesta etapa, a construção de um Índice de Liberdade Religiosa, discuti-lo-á em termos de robustez estatística e em termos de informação veiculada.

Um índice desta natureza apresenta vantagens claras na análise macro (económica e sociológica) dos países e dos indivíduos mas, no entanto, obriga a um esforço mais concreto quando se pretende aferir o padrão de Liberdade Religiosa de cada indivíduo e das comunidades, numa perspectiva micro.

Se, pois, a um nível macro, o índice vai produzir valores originais (em termos de literatura actual) que possam ser usados no confronto com outras dimensões de análise dos fenómenos, já a um nível micro esta produção deve ser perspectivada numa visão de referência e de complementaridade com resultados de trabalhos efectuados junto das comunidades que, tendo por objectivo a sua monitorização, possam constituir-se como observatórios do respeito efectivo pelas dimensões dos direitos humanos. Regressar-se-á a esta questão no Capítulo 10, relativo às recomendações imanadas deste documento.

Reconhece-se, pois, desde já, que o fenómeno da Liberdade Religiosa em redor do globo é um fenómeno, intrinsecamente, complexo. A sua complexidade deriva, desde logo, da complexidade conceptual de “Liberdade Religiosa” na forma como hoje é debatida¹. Os trabalhos das diversas instituições que se têm debruçado sobre o tema, como *The Office of International Religious Freedom* ou *International Coalition for Religious Freedom*, não são convergentes na definição final de “Liberdade Religiosa”, apesar de reconhecerem como basilar a definição sugerida pela Declaração Universal dos Direitos do Homem. Esta Declaração, na versão de 1948, no Artigo 18º, estipula que “Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou colectivamente, em público ou em particular”.

¹ Na esteira de Soriano (2004), teria sido Tertuliano o pai da expressão ‘Liberdade Religiosa’, ao utilizá-la na obra *Apologia*, em que denuncia as violências (públicas e privadas) perpetradas sobre os cristãos romanos do século II. Confirmar em Tertuliano (2002: 357). Para uma visão cronológica, sugerem-se as obras de Noonan e Gaffney (2001) ou Davis (2006). Noonan e Gaffney (2001) debruçam-se sobre as raízes mais remotas da Liberdade Religiosa e Davis (2006) reflecte sobre a perspectiva recente da história da Liberdade Religiosa.

Assim, neste trabalho, o conceito de Liberdade Religiosa relaciona-se com a efectividade do direito dos indivíduos e seus agrupamentos em professar, quer em privado quer em público, as suas crenças, tradições, rituais e cerimoniais de teor religioso, teológico e metafísico. O conceito de Liberdade Religiosa distancia-se assim do conceito de “tolerância religiosa” na medida em que está subjacente neste último a não-repressão pública da prática privada de uma religião por parte de seus seguidores, mas não está explícita a sua aceitação pública².

Nos casos de complexidade conceptual e fenomenológica, diversos autores das Ciências Sociais sugerem a construção de Índices que permitam uma leitura combinada sobre as diferentes dimensões do objecto analisado, nomeadamente, Kaufmann, Kraay e Zoido-Lobatón (1999), Nardo *et al.* (2005) ou Mourão (2005).

Kaufmann, Kraay e Zoido-Lobatón (1999) reconhecem que indicadores agregados são extremamente sugestivos pois permitem a ordenação dos países e o seu agrupamento de acordo com níveis de desempenho económico-social, permitindo, adicionalmente, o estudo das causas e consequências dos movimentos sociais numa amplitude mais significativa.

Nardo *et al.* (2005) também reconhecem que índices, enquanto indicadores compostos, providenciam comparações internacionais que podem ser utilizadas para ilustrar objectos complexos e muitas vezes de difícil compreensão na sua composição. Para um público lato, estes indicadores são muitas vezes de mais fácil leitura do que o recurso à análise de variáveis isoladas além de, actualmente, a criação de índices se afigurar incontornável na referenciação do desempenho das nações nas mais diversas dimensões sociais e económicas.

Finalmente, Mourão (2005) descreve como o recurso a índices analíticos é melhor para a envolvência dos fenómenos económicos e sociais do que a análise das componentes individualizadas. O trabalho com índices evita, adicionalmente, a introdução de variáveis redundantes nos modelos econométricos, reduzindo a gravidade do problema da perda de graus de liberdade.

Um grupo alternativo de autores coloca em evidência a eficiência da análise através de indicadores compostos face à análise de variáveis individualizadas (Alesina *et al.*, 1996; Kaufmann, Kraay and Zoido-Lobatón, 1999; Hameed, 2005; Bernoth e Wolff, 2006; Alt e Lassen, 2006).

Alesina *et al.* (1996) debruçaram-se sobre os países latino-americanos e as suas práticas fiscais. Kaufmann, Kraay e Zoido-Lobatón (1999) estudaram a efectividade democrática de mais de 160 países. Hameed (2005), focando essencialmente os países da OCDE, analisou o fenómeno da transparência das práticas governativas. Por sua vez, Bernoth e Wolff (2006) e Alt e Lassen (2006) analisaram em especial o universo das nações mais industrializadas nas dimensões de envolvência dos cidadãos nos processos democráticos.

Na generalidade, estes autores, debruçando-se sobre a qualidade das liberdades constitucionalmente consignadas, também recorrem a Índices no sentido de melhor avaliarem o desempenho de diversos grupos de países na complexidade das dimensões analisadas.

² Confirmar, entre outros, http://www.mindspring.com/~careyb/ff_defn.html ou Azevedo (1998).

3. Uma base teórica

De acordo com o disposto na secção anterior, também Manning, Kraan e Malinska (2006) argumentam que indicadores agregados apresentam vantagens substanciais. Em primeiro lugar, permitem o alargamento do conjunto de países que podem ser estudados. Em segundo lugar, oferecem medidas mais precisas de inferência sobre a realidade complexa do que a análise de dimensões isoladas. Em terceiro lugar, permitem a discussão de hipóteses formais tendo em consideração as diferenças entre os países. No entanto, estes autores reconhecem, adicionalmente, que o problema principal nestes processos de agregação é a necessidade de construção de um suporte teórico sólido.

Assim, esta secção tenta destacar a profunda complexidade subjacente à questão da “Liberdade Religiosa” enquanto resultado do respeito pelas liberdades primárias individuais e dos grupos e também como impulsionador de movimentos sociais a uma escala global.

Desta feita, o conceito abstracto de “Liberdade Religiosa” envolverá dimensões necessariamente políticas, sociais e económicas, na medida em que secundando diversos autores, a “Liberdade Religiosa” configura-se como o zénite das liberdades constitucionais: a presença de uma efectiva “Liberdade Religiosa” concretiza a efectividade das restantes liberdades individuais e dos grupos; pelo contrário, a ausência de uma efectiva “Liberdade Religiosa” exprime lacunas graves na observância de dimensões alternativas das liberdades de suporte, quer sejam de natureza política, económica ou social (Paldam, 1999). René Girard, citado por Figueiredo (2008), esclarece ainda: “O apocalipse não é a violência de Deus como crêem os fundamentalistas, é a extremação da violência humana. Só um novo racionalismo que integre a dimensão religiosa do homem pode ajudar-nos a enfrentar esta nova situação”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adoptada e proclamada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 1948, consagra que *“ toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção³, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos⁴,⁵ e “impede qualquer Estado (...) de se entregar a alguma actividade ou de praticar algum acto destinado a destruir os direitos e liberdades”⁶ enunciados na declaração.*

Este direito é reforçado pelo art. 2 da Dignitatis Humanae, proclamado pelo Concílio Vaticano II, que consagra que *“ todos os homens devem estar livres de coação, quer por parte dos indivíduos, quer dos grupos sociais ou de qualquer outra autoridade humana; e de tal modo que em matéria religiosa, ninguém seja forçado a agir contra a própria consciência, nem impedido de proceder segundo a mesma, em privado e em publico, só ou associado com outros, dentro dos devidos limites”⁷.*

3 Observação da possibilidade de conversão voluntária individual e do grupo (pelo aspecto positivo) e Observação de conversões religiosas coercivas (no aspecto negativo).

4 Observação de Restrições de direitos sociais e/ou Observação de prisões por blasfémia e/ou prática de culto alternativo ao da maioria da população ou culto alternativo ao culto oficial (no aspecto negativo).

5 Art. 18 da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

6 Art. 30 da Declaração Universal dos Direitos do Homem

7 Ainda recentemente, o Papa Bento XVI (9/1/2006) sublinhava a importância da Liberdade Religiosa nas sociedades, na Mensagem ao Corpo Diplomático: “Os direitos humanos fundamentais são os mesmos em todas as latitudes; e entre eles, um lugar de primeiro plano deve ser reconhecido ao direito à liberdade religiosa, porque diz respeito à relação humana mais importante, à relação com Deus.”

Com base nestas declarações, grande parte das Nações consagra a Liberdade Religiosa, a possibilidade de os indivíduos praticarem livremente as suas convicções, mudar de fé ou divulgar as suas crenças religiosas com a garantia que não poderão ser penalizados nem discriminados. É reconhecida igualmente a separação do Estado e da religião nas Constituições nacionais, impedindo os governos de interferir no exercício da Liberdade Religiosa, agindo somente quando a segurança pública é ameaçada.

De igual forma os Relatórios Anuais sobre a Liberdade Religiosa Internacional elaborados pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, identificam vários tipos de abusos contra a Liberdade Religiosa: a existência de regimes totalitários e autoritários que procuram controlar o pensamento e a Liberdade Religiosa⁸; a discriminação de minorias religiosas, cujos membros são intimidados, forçados a abandonar o país ou a renegar a sua fé⁹; e legislações e políticas discriminatórias que favorecem as religiões maioritárias.

Alon e Chase (2005), autores do artigo *“Religious Freedom and Economic Prosperity”*, procuram demonstrar de que forma as variações do Produto Interno Bruto *per capita* podem ser explicadas pela Liberdade Religiosa. Consideram que a liberdade é um fenómeno multidimensional, no qual os factores económicos, políticos e sociais estão relacionados entre si mas não exibem uma correspondência perfeita. De acordo com os autores, a Liberdade Religiosa inclui a liberdade de praticar as crenças, a liberdade de expressão religiosa, a liberdade da imprensa religiosa, a não existência de perseguições religiosas e a liberdade das organizações religiosas. A supressão destes direitos afecta as relações comerciais, as relações políticas entre os países e os sentimentos dos consumidores.

Grim (2008), por sua vez, relaciona a Liberdade Religiosa com o bem-estar das sociedades (ao nível económico e ao nível do estatuto social da mulher). Empiricamente admite-se que a restrição da Liberdade Religiosa está correlacionada com a deterioração do bem-estar e com conflitos sociais. Como dimensões explicativas da restrição religiosa o autor observou a regulação restritiva da religião por parte do governo, a regulação social da religião e o favorecimento de um número limitado de grupos por parte do governo.

Na sequência de todos estes estudos citados (Paldam, 1999; Smith, 2004; Soriano, 2004; Davis, 2006), existem treze dimensões incontornáveis na auscultação da Liberdade Religiosa (9 de carácter negativo, cuja presença restringe gravemente a Liberdade Religiosa, indicados por [-], e 4 de carácter positivo e de interpretação simétrica):

- a) Censura e sanções judiciais [-];
- b) Restrições de direitos sociais [-];
- c) Expressão constitucional da separação do Estado de confissões religiosas (assunção de um Estado laico) [+];
- d) Observação de entraves institucionais ao exercício da Liberdade Religiosa [-];
- e) Índice do Nível de Democracia [+];
- f) Observação de homicídios por motivos religiosos [-];
- g) Índice de Igualdade de Oportunidades dos Géneros [+];
- h) Observação de perseguições por motivos religiosos [-];

⁸ Como censura e sanções judiciais.

⁹ Observação de perseguições por motivos religiosos, Observação de prisões de profissionais da Comunicação Social por motivos religiosos, e Observação de homicídios por motivos religiosos.

- i) Observação de prisões por blasfémia e/ou prática de culto alternativo ao da maioria da população ou culto alternativo ao culto oficial [-];
- j) Observação de prisões de profissionais da Comunicação Social por motivos religiosos [-];
- k) Observação de despedimentos profissionais por motivos religiosos [-];
- l) Observação da possibilidade de conversão voluntária individual e do grupo [+];
- m) Observação de conversões religiosas coercivas [-].

Para facilitar a ilustração dos fenómenos compreendidos por cada dimensão, surge em Apêndice A (disponível na versão digital do documento no site www.oi.acidi.gov.pt) um desenvolvimento da anterior listagem.

4. Variáveis e fontes dos dados

Após a identificação da base teórica, segue-se o momento para encontrar variáveis e respectivas fontes. A Tabela 1 providencia uma síntese dessa acção. Como observado na secção anterior, as 13 dimensões de análise da Liberdade Religiosa foram consideradas em observação do uso na literatura temática, da relevância analítica, da mensurabilidade, da cobertura dos casos e da mútua relação entre si. Os dados cobrem assim mais de 200 países/unidades territoriais administrativas¹⁰ para um período compreendido entre 1998 e 2006, por disponibilidade das fontes.

Tabela 1 – Dimensões de Liberdade Religiosa e Fontes

Dimensões estudadas	Fontes (1998-2006)
a) censura e sanções judiciais [-];	Relatórios FAIS
b) restrições de direitos sociais [-];	Relatórios FAIS
c) expressão constitucional da separação do Estado de confissões religiosas (assunção de um Estado laico) [+];	Relatórios FAIS
d) Observação de entraves institucionais ao exercício da Liberdade Religiosa [-];	Relatórios FAIS
e) Índice do Nível de Democracia [+];	Kaufmann, Kraay e Mastruzzi, 2006
f) Observação de homicídios por motivos religiosos [-];	Relatórios FAIS
g) Índice de Igualdade de Oportunidades dos Géneros [+];	<i>The State of World's Children</i> , 2006
h) Observação de perseguições por motivos religiosos [-];	Relatórios FAIS
i) Observação de prisões por blasfémia e/ou prática de culto alternativo ao da maioria da população ou culto alternativo ao culto oficial [-];	Relatórios FAIS
j) Observação de prisões de profissionais da Comunicação Social por motivos religiosos [-];	Relatórios FAIS
k) Observação de despedimentos profissionais por motivos religiosos [-];	Relatórios FAIS
l) Observação da possibilidade de conversão voluntária individual e do grupo [+];	Relatórios FAIS
m) Observação de conversões religiosas coercivas [-].	Relatórios FAIS

¹⁰ ver Anexo – Tabela A1, que oferece uma listagem deste conjunto estudado.

As fontes principais de análise do perfil de Liberdade Religiosa a nível mundial, neste trabalho, são os relatórios da organização religiosa católica *Fundação Ajuda à Igreja que Sofre* (FAIS). As razões desta escolha são razões robustas. Por um lado, os relatórios anuais da FAIS compilam a informação de diversas fontes secundárias e parcelares (focadas em determinadas partes do globo), permitindo uma leitura conjunta dos países, robustecendo os padrões comparativos. Em segundo lugar, os relatórios têm uma actualização anual, o que oferece vantagens sobre revisões menos frequentes associadas a entidades compiladoras alternativas como *International Religious Freedom* ou *Religious Freedom World Report*. Por último, ainda que a natureza da organização obrigue a esforços adicionais de revisão, na medida em que poderiam apresentar um enfoque óbvio sobre as realidades afectas às comunidades cristãs (e católicas, em particular), os Relatórios da FAIS são construídos com acesso a um elenco alargado de fontes de informação de natureza política, religiosa e geográfica muito diversificada, o que contribui para uma minimização desse enviesamento idiossincrático.

As restantes fontes deste trabalho de construção do Índice de Liberdade Religiosa são Kaufmann, Kraay e Mastruzzi (2006) e *The State of World's Children* (2006). A primeira destas fontes oferece o conjunto avaliador “Aggregate Governance Indicators”, muito citado na literatura das Ciências Sociais, pela possibilidade de inferência sobre a qualidade governativa dos países. A segunda fonte é um relatório da UNICEF que oferece, adicionalmente às condições socio-económicas das crianças em redor do globo, indicadores precisos de discriminação das oportunidades enfrentadas pelos géneros.

5. Metodologia e Resultados Prévios

Dada a diversidade de situações inerentes a cada dimensão (observar as secções anteriores), o método mais robusto de identificação assume a associação de uma *proxy* que toma o valor de “0” sempre que se verificou algum registo negativo em determinado país e em determinado ano, de acordo com as fontes apresentadas, ou então 1, na ausência de informação nesse sentido¹¹. O uso de variáveis dicotómicas é muito frequente na análise estatística e, devidamente compreendido, possibilita uma ilustração dos fenómenos sociais com diversas magnitudes. Problemas como erros de avaliação dos fenómenos ou falhas de informação (ausência de dados ou informação enviesada) são minimizados pela aplicação dos métodos de tratamento mais convenientes, nomeadamente, a combinação de diversas variáveis em índices compostos que tendem a reduzir os desvios de cada variável considerada isoladamente. Obviamente, este tipo de identificação assume com igual valor a ocorrência, por exemplo, de 1 prisão por motivos religiosos ou de 100 detenções pelo mesmo motivo. Se, à partida, o segundo valor (100 detenções por motivos religiosos) assume uma gravidade maior enquanto restrição à Liberdade Religiosa, no entanto, a identificação dicotómica aqui seguida é preferível quando se atende à natureza dos dados e das fontes, que nem sempre identificam claramente o número de cidadãos envolvidos em ocorrências aferidoras de respeito e desrespeito pela Liberdade Religiosa. Assim, na esteira de autores como Nardo *et al.* (2005), seguiu-se este método de indexação de valor para cada uma das variáveis qualitativas (todas as variáveis da Tabela 1, excepto as variáveis quantitativas “Índice do Nível de Democracia” e “Índice de Igualdade de Oportunidades dos Géneros”). Todas as variáveis são posteriormente normalizadas usando o percentil de cada observação no conjunto espaço-temporal da variável. O resultado final será um Índice que aferirá, eminentemente, a qualidade da diversidade de agravos sobre a Liberdade Religiosa: países com valores mais baixos do Índice são países que revelam uma grande diversidade de agravos enquanto que países com valores mais elevados reflectem casos de pouca frequência e pouca variabilidade dimensional de ocorrências infractoras.

¹¹ Dado que pretendemos aferir o nível de Liberdade Religiosa optou-se por “premiar” as situações de não-ocorrência de factos redutores deste direito. Assim, a não-verificação de agravos recebeu o valor de “1” enquanto, pelo contrário, a ocorrência de situações de desrespeito foi sinalizada com “0”.

Em termos metodológicos, procedeu-se à aplicação de um método derivado da classe de métodos que aplicam a convencional “Análise das Componentes Principais”, neste caso, aplicou-se a “Análise das Componentes Principais Diversificadas”, do inglês, *Multiway Principal Component Analysis* (MPCA). No Apêndice B (disponível no site do Observatório da Imigração www.oi.acidi.gov.pt), aparece um conjunto de explicações que visa clarificar o algoritmo associado.

Este processo permite decompor a matriz tridimensional M numa série de componentes principais que consistem em vectores de ponderações factoriais. Assim, obteve-se em primeiro lugar a Tabela 2 que revela os cinco factores que foram extraídos pelo método MPCA (por economia de espaço, os outros factores, não significativos, foram omitidos). Estes cinco factores explicam mais de 50% da variação total (em precisão, explicam 54,4%)¹².

Tabela 2 – Eigenvalues das Componentes Principais das dimensões da Liberdade Religiosa

Componente	Eigenvalue	Diferença	Proporção	Prop. acumulada
1	3,542	2,237	0,236	0,236
2	1,304	0,122	0,087	0,323
3	1,183	0,109	0,079	0,402
4	1,074	0,013	0,072	0,474
5	1,060	0,072	0,071	0,544

A Tabela 3 revela os coeficientes das componentes rodadas para as variáveis, uma sugestão robusta dos pesos que vão calibrar cada variável no índice agregado¹³. Estes resultados foram obtidos através da variação normalizada conhecida por *varimax*.

Tabela 3 – Matriz de componentes rodadas

Variáveis	Componente				
	1	2	3	4	5
A1 (Censura)	0,117	0,778	-0,042	-0,001	0,060
A2 (Condenações judiciais)	-0,012	0,210	-0,018	-0,283	0,688
B1 (Restrições sociais)	0,287	0,481	0,109	0,188	-0,076
B2 (Outros elementos discriminatórios de natureza social)	0,566	0,334	-0,049	0,173	0,150
C (Separação do Estado da Religião)	-0,082	0,573	-0,134	0,235	-0,109
D (Entraves institucionais)	0,416	0,602	-0,069	0,010	0,188
E (Nível de Democracia)	-0,306	-0,064	0,674	-0,032	0,029
F (Homicídios)	0,709	-0,121	-0,127	0,099	-0,235
G (Igualdade dos géneros)	-0,008	-0,041	0,838	-0,056	-0,034
H (Perseguições e ataques)	0,736	0,189	-0,109	0,076	0,020

(continua)

¹² Os procedimentos habituais foram conduzidos de forma a avaliar a qualidade dos resultados. O teste KMO mede a adequação amostral que deve ser superior a 0,5 para uma análise satisfatória. Neste caso, o valor do teste KMO foi de 0,823. O valor de teste de esfericidade de Bartlett é significativo, com um *p-value* associado de 0 (Qui-quadrado de 2984,626), o que demonstra que a matriz de correlação não é uma matriz identidade.

¹³ Para uma explicação detalhada dos coeficientes das componentes sugerem-se as leituras de Hair *et al.* (2005), Kent, Bibby e Mardia (2006), ou Johnson e Wichern (2007).

I (Prisões de civis)	0,560	0,504	-0,051	-0,039	0,121
J (Prisões de profissionais da comunicação social)	0,165	0,097	0,087	0,743	0,036
K (Despedimentos Profissionais)	0,105	-0,212	0,009	0,343	0,725
L (Direito a conversão)	-0,077	0,146	-0,176	0,517	-0,035
M (Conversões coercivas)	0,622	0,097	-0,055	-0,115	0,115

(continuação)

Coefficientes elevados e moderados (> 0,50) são indicativos de como os sub-indicadores (variáveis) se relacionam com as componentes principais.

A primeira componente apresenta coeficientes positivos e significativos nas variáveis *Outros elementos discriminatórios de natureza social* (0,566), *Homicídios* (0,709), *Perseguições e Ataques* (0,736), *Prisões de civis* (0,560) e *Conversões coercivas* (0,622). Assim, realizando uma leitura crítica destes resultados, observamos que a principal componente explicativa da variação dos padrões de Liberdade Religiosa no painel de países observados reside numa dimensão associada a “Práticas de Violência por motivos religiosos”.

A segunda componente apresenta coeficientes positivos e significativos nas variáveis *Censura* (0,778), *Separação do Estado da Religião* (0,573), *Entraves institucionais à Liberdade Religiosa* (0,602), e *Prisões de civis* (0,504). Podemos então argumentar que a segunda componente explicativa da diferenciação de Liberdade Religiosa está ligada a “Práticas restritivas oficiais ao exercício da Liberdade Religiosa”.

A terceira componente apresenta coeficientes positivos e significativos nas variáveis *Nível de Democracia* (0,674) e *Nível de Igualdade dos Géneros* (0,838), componente relacionada com o “Padrão de desenvolvimento sócio-económico dos países”.

A quarta componente apresenta coeficientes positivos e significativos nas variáveis *Prisões de profissionais da comunicação social* (0,743) e *Direito à conversão* (0,517), relacionando-se com uma dimensão interpretada como “Restrições à expressão confessional”.

A última componente principal, em quinto lugar, apresenta coeficientes positivos e significativos nas variáveis *Condenações judiciais* (0,688) e *Despedimentos Profissionais* (0,725), podendo ser interpretada como “Repressão sócio-profissional”.

No último passo da produção do Índice de Liberdade Religiosa (ILR), procura-se discutir as ponderações dos coeficientes encontrados (Tabela 3), dado que o quadrado de cada coeficiente representa a proporção explicada por cada variável na variância da componente. O procedimento de Nicoletti, Scarpetta e Boylaud (2000) sugere agrupar os sub-indicadores com os coeficientes mais significativos em indicadores *intermédios*, em igual número ao número das componentes (no presente caso, 5). Assim, cada variável com um coeficiente normalizado significativo terá um peso igual ao quadrado do coeficiente dividido pela variância total explicada pela componente¹⁴. No cálculo final do ILR, cada indicador intermédio terá uma ponderação igual

$$IC1_i = \frac{0,566^2}{0,236} * B2_i + \dots + \frac{0,622^2}{0,236} * M_i$$

14 Com dados das Tabelas 2 e 3, o Indicador intermédio da Componente 1 (IC1) para o país *i* no ano *t* é Logo, $IC1_i$ é uma média ponderada dos valores normalizados das variáveis com coeficientes significativos.

à proporção da respectiva componente principal na explicação da variância total¹⁵. No presente trabalho, o ILR oscila entre um mínimo de 0,001¹⁶ (nível mínimo de Liberdade Religiosa) e um máximo de 0,999¹⁷. O Mapa A1, assim como a Tabela A1, em Anexos, espelham a distribuição do ILR que será comentado, mais especificamente, no capítulo 7.

6. Robustez com a realidade sócio-económica

Indicadores compósitos, como o Índice de Liberdade Religiosa, muitas vezes medem conceitos que se encontram ligados a fenómenos correntemente analisados, como o crescimento económico, o nível de corrupção de cada país ou a qualidade de governo. Estas relações servem para aferir a robustez (realismo) das construções semelhantes ao ILR. A melhor forma de as exprimir é através do desenho de nuvens de pontos.

As Figuras A.1, em Anexo, exprimem essas relações, entre os valores médios do ILR e da qualidade de governo (*Good governance Indicators*), do nível de igualdade dos géneros (*Gender Equality Index*), do nível de percepção da corrupção (*Corruption Perception Index*) e do nível de desenvolvimento económico (*GDP per capita*).

As Figuras A.1 assim demonstram que um elevado nível de *GDP per capita*, uma elevada qualidade governativa, uma maior igualdade de oportunidade entre os géneros e uma percepção mais assertiva da corrupção por parte da generalidade dos cidadãos são fenómenos que estão positivamente correlacionados com o padrão de Liberdade Religiosa, como, à partida, se afigurava previsível. Esta observação revela que, por um lado, o Índice devolve valores realistas e, por outro lado, permite antecipar realidades que intervêm, intimamente, com o desenvolvimento da Liberdade Religiosa, possibilitando uma discussão alternativa das influências recíprocas que se geram entre estas dimensões, discussão a ser devidamente analisada numa outra investigação.

$$ILR_i = \frac{0,236}{0,544} * C 1_i + \dots + \frac{0,071}{0,544} * C 5_i$$

¹⁵ Assim, o ILR final é

¹⁶ Valor associado ao Sudão em 2003. Os valores das respectivas variáveis (ver denominação na Tabela 5.2) são: a1 (0,1); a2 (1); b1 (0,032); b2 (0,226); c (0,16); d (0,249); e (0,025); f (0,139); g (0,173); h (0,247); i (0,153); j (1); k (0); l (1); m (0,027). Recordar-se que valores inferiores das variáveis traduzem situações de desrespeito pela Liberdade Religiosa

¹⁷ Valor associado ao Reino Unido em 2005. Os valores das respectivas variáveis são: a1 (1); a2 (1); b1 (1); b2 (1); c (1); d (1); e (0,942); f (1); g (0,0956); h (1); i (1); j (1); k (1); l (1); m (1).

7. O Índice de Liberdade Religiosa

7.1. Uma leitura sintética

O desenvolvimento do Índice de Liberdade Religiosa (ILR) permite, desde já, algumas notas de leitura pertinentes.

A média relativa ao Índice de Liberdade Religiosa tende a ser mais baixa em países como o Paquistão, o Afeganistão, o Iraque, a Nigéria, o Egipto e o Azerbaijão (por ordem crescente).

Este conjunto de países apresenta um valor central inferior a 0,1. Os valores anuais do ILR no Afeganistão têm sofrido algumas oscilações tendo atingido um valor máximo em 1999 de 0,206 e um valor mínimo de 0,003 em 2003.

No Azerbaijão, o cenário é semelhante tendo-se atingido um valor máximo de 0,514 em 1999 e um valor mínimo de 0,004 em 2004.

No Egipto, assistiu-se a uma enorme quebra entre 1999 e 2000 quando o ILR passou de 0,496 (valor máximo) para 0,12; o valor mínimo seria atingido em 2000 (0,07). De 2003 a 2006 os valores oscilaram entre os 0,54 e 0,61.

No Iraque, os valores estabilizaram entre os 0,071 e os 0,098 nos últimos 4 anos, tendo atingido um valor máximo em 1999 (0,198) e um valor mínimo em 2001 (0,025).

A Nigéria é o país que obtém o valor máximo mais baixo, (0,092) em 1998. O valor mínimo seria atingido em 2001 (0,03).

Entre os factos mais marcantes que contribuem para tão baixos valores encontram-se o desrespeito pela liberdade individual, quer ao nível dos direitos humanos quer ao nível dos direitos religiosos. Alguns destes países adoptaram prescrições muito restritivas, aplicadas em alguns casos tanto a muçulmanos como a seguidores de outras religiões. As perseguições, discriminações, entraves institucionais, prisões e mortes por motivos religiosos são frequentes. O simples facto de professar uma religião diferente, possuir objectos ou locais de culto ou divulgar a fé pode conduzir a penas severas.

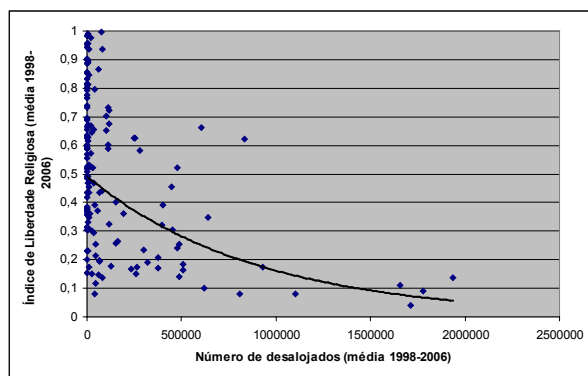
No pólo oposto situa-se a Suécia que é o país com a média de ILR mais elevada. Observa-se igualmente que entre os países cuja média do ILR é bastante elevada se encontram representantes africanos (Botswana, Lesoto ou Namíbia), europeus (Portugal ou Irlanda), americanos (Suriname ou Republica Dominicana), asiáticos (Mongólia) e da Oceânia (Nauru). No entanto, a existência de elevados valores para estes países, sobretudo os dos continentes africano ou asiático, revela que a informação conseguida pelas fontes não apontou registos especiais em termos de ocorrências minimizadoras de Liberdade Religiosa, não se descartando, no entanto, a possibilidade de poder ter existido ocorrências não denunciadas ou não identificadas, como é óbvio e já salientado. Ainda assim, consultando fontes alternativas como, por exemplo, os *Reports on International Religious Freedom (United States Department of State – Bureau of Democracy, Human Rights and Labor)* vê-se corroborada a prática de respeito pela Liberdade Religiosa nestes exemplos mais surpreendentes à partida.

Em termos continentais, é nítido que o continente africano concentra os valores médios mais baixos, seguido do continente asiático. Os continentes europeu e americano evidenciam os valores mais altos do Índice (confirmar Mapa A1). Ainda assim, alguns países como os Estados Unidos da América, a Itália, a Austrália ou o Canadá, em virtude, sobretudo, de algumas prisões de civis por motivos religiosos, ostentam valores mais modestos que os esperados inicialmente (os seus valores localizam-se em redor dos 0,70).

7.2. Para uma correlação entre a Liberdade Religiosa e os Fluxos Migratórios para Portugal - resultados preliminares

Ainda que a análise prioritária, neste trabalho, reflecta sobre a Liberdade Religiosa e o número de imigrantes em Portugal, considerou-se relevante sugerir, desde o início deste sub-capítulo, a relação entre o ILR e o número médio de desalojados por país (entre 1998 e 2006). A Figura 1 sintetiza essa relação.

Figura 1 – Relação entre o Índice de Liberdade Religiosa e o número de desalojados por país (média 1998-2006)

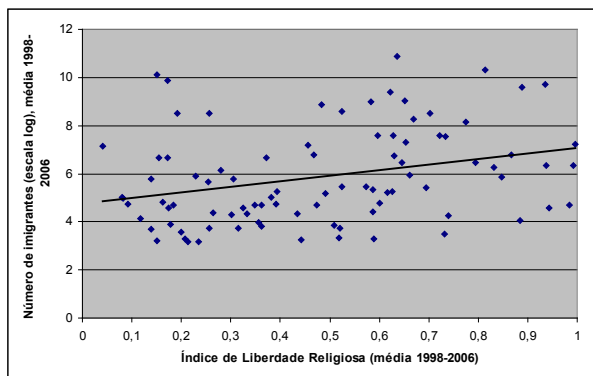


Fonte: Cálculos da equipa colaboradora sobre valores dos Relatórios FAIS

Esta figura demonstra que existe uma relação exponencial negativa (como previsível) entre as duas dimensões: um Índice de Liberdade Religiosa mais baixo tende a ser relacionado com valores mais elevados de desalojados, encontrando-se, nesta situação, incentivos adicionais pessoais e dos agrupamentos no sentido de migrarem desses espaços assim caracterizados.

Para uma análise inicial da correlação entre o padrão de Liberdade Religiosa e o número de imigrantes em Portugal, sugere-se a inspecção da Figura 2.

Figura 2 - Relação entre o Índice de Liberdade Religiosa e o número de imigrantes em Portugal (média 1998-2006)



Fonte: Cálculos da equipa colaboradora sobre valores dos Relatórios FAIS

Avaliando a Figura 2, perspectiva-se a existência de uma correlação positiva entre as duas dimensões analisadas, ainda que, para o efeito, se tenham usado as médias históricas para cada país envolvido¹⁸.

Nesta fase do Relatório, e como avaliação prévia muito simplificada das relações envolvidas, apresenta-se, adicionalmente, a Equação 1, resultante do Método dos Mínimos Quadrados Ordinários, envolvendo as observações presentes na Figura 2.

Eq. 1

$$\text{LIMIG}_i = 4,822 + 2,100 * \text{ILR}_i + e_i$$

(0,425) (0,775)

Na regressão bivariada, *LIMIG* identifica o logaritmo do valor médio de imigrantes entre 1998-2006 para cada país emissor *i* e *ILR* o respectivo valor médio do Índice de Liberdade Religiosa. Esta equação mostra, desde já, que o crescimento do Índice de Liberdade Religiosa é significativo para a explicação da imigração em Portugal (está subjacente um *p-value* de 0,000 na hipótese nula de não-significância do ILR). Assim, sugere-se, desde já, que a imigração portuguesa não é uma imigração refugiada ou de 1^o nível (que visaria a resposta a carências básicas de direitos de cidadania, composta, fundamentalmente por desalojados, por exemplo – ver Figura 1) mas, ao invés, é uma imigração de 2^o nível (que procura resposta a carências de nível superior na taxonomia de Maslow, como melhoria de rendimento, de conforto e de vida familiar). Este tipo de conclusão será pormenorizado de seguida, onde se detalhará a relação da imigração portuguesa com variáveis explicativas alternativas à Liberdade Religiosa, como o rendimento *per capita* dos países de origem, a qualidade governativa, a segurança dos cidadãos e padrões de conforto alcançados.

Realça-se que, nesta fase do projecto, estes resultados permitem explorar relações mais complexas, nomeadamente, envolvendo dois grupos de questões metodológicas.

¹⁸ Dada a natureza dos dados espaço-temporais, o desenvolvimento mais robusto sugere a aplicação de técnicas de regressão com dados em painel, a serem descritas e aplicadas de seguida.

Por uma via, será imprescindível aplicar técnicas de dados em painel, como estimações pelo Método dos Momentos Generalizados, para incorporar a dimensão espaço-temporal na sua abrangência mais ampla como se realizará na próxima secção. Por outro lado, avançar-se-á para a inclusão de variáveis associadas a dimensões concorrentes da Liberdade Religiosa na explicação da imigração portuguesa, o que enriquecerá o actual estado de arte dos estudos que se debruçam sobre os residentes estrangeiros que estão em Portugal.

8. A Liberdade Religiosa e a Imigração Portuguesa

8.1. Trabalho empírico

Os movimentos migratórios constituem um fenómeno complexo cujo estudo, obviamente, envolve a participação de diversas disciplinas. Concentrando-nos nos factores (determinantes) deste fenómeno encontramos, ainda assim, uma variedade de campos científicos que, com propriedade, se têm debruçado sobre a análise desta particularidade das migrações humanas.

Focar-se-á, nesta sub-secção, um conjunto de trabalhos que se debruçam sobre determinantes da imigração e sobre a catalogação dos países acolhedores em função dos valores estimados para os determinantes. Estes trabalhos visam, assim, elencar dimensões sociais e individuais que consigam explicar o volume e a composição da imigração acolhida por determinados países e categorizar os países de acolhimento pela intencionalidade de permanência dos imigrantes.

8.1.1 Revisão da literatura sobre os determinantes da imigração, classificação dos países acolhedores e Hipóteses deste trabalho

Os estudos mais actuais sobre os determinantes da imigração focam a importância de várias dimensões. Por exemplo, Jennissen (2003) e Mansoor e Quillin (2007) referem que são determinantes da imigração a elevada densidade populacional e a dimensão demográfica absoluta dos países de origem, assim como a sua situação de conflitualidade, o desrespeito pelos direitos humanos ou a existência de discriminação de várias ordens dos indivíduos nos países emissores. Outros autores, como Marques e Góis (2007), referem que exercem efeitos positivos no volume de imigração de um país a presença de acordos bilaterais entre o país emissor e o país receptor, assim como um relacionamento próximo nas dimensões históricas e linguísticas. Finalmente, Cebrian e Malo (2007) elencam, adicionalmente, o reduzido Produto Interno Bruto *per capita* e o padrão de baixo desenvolvimento económico dos países de origem, assim como o *stock* de imigração acumulado e o nível de respeito pelo conjunto de direitos humanos dos países acolhedores.

De uma forma sintetizadora, os trabalhos consultados permitem agrupar os países acolhedores de imigração como “países de refúgio”, como “países empregadores” ou como “países de valorização superior”.

O primeiro grupo, “países de refúgio”, é constituído por países que acolhem cidadãos estrangeiros que, na sua maioria, fogem de violações graves de direitos humanos e de direitos dos agrupamentos nos países de origem. Situações como guerras,

perseguições genocidas, usurpação da propriedade privada ou desrespeito pelos direitos políticos geram fluxos migratórios no sentido de países receptores (tendencialmente, países vizinhos do país em crise) que garantam a sobrevivência imediata dos indivíduos e dos seus grupos.

O segundo agrupamento de países, “países empregadores”, tende a acolher cidadãos estrangeiros que para aí se deslocam na procura de oportunidades de trabalho/emprego de modo a melhor valorizarem as suas competências profissionais. Os indivíduos que alimentam estes fluxos migratórios são indivíduos que julgam poder auferir uma remuneração mais elevada em termos reais nestes países por um esforço equivalente ao que executavam nos países de origem.

O terceiro grupo de países, “países de valorização superior”, são países acolhedores de cidadãos que têm em vista, principalmente, um enriquecimento pessoal e/ou dos seus agrupamentos sociais (como a família) em termos de resposta a necessidades de natureza superior (na taxonomia de Maslow, 1970). Os indivíduos aqui caracterizados são indivíduos que procuram padrões superiores de conforto e de lazer nos países receptores. Um exemplo tradicional é constituído por estudantes do ensino superior ou por intelectuais e artistas que se deslocam para determinado país para aí encontrarem uma resposta cabal às suas necessidades de formação intelectual, científica ou de vivência idiossincrática.

De referir que os movimentos de globalização se traduzem num crescimento dos fluxos migratórios que têm por destino os “países empregadores” e os “países de valorização superior”. Quando associados a um crescimento económico assimétrico das nações tendem a aumentar o fluxo com destino nos “países empregadores”, na medida em que a elevação dos padrões de desenvolvimento económico destes países aumenta a sua atractividade na percepção dos cidadãos oriundos dos países com menores níveis de desenvolvimento. Quando os movimentos de globalização tendem a promover um crescimento económico conjunto das nações, facilitam os fluxos migratórios para os “países de valorização superior”, na medida em que a generalidade dos cidadãos (quer dos países de origem quer dos países receptores), auferindo mais rendimentos, tende a deslocar-se com outra facilidade para resposta às suas necessidades de natureza superior. Geralmente, usa-se a análise sobre os coeficientes estimados relativos à identificação dos países emissores como ‘desenvolvidos’ ou ‘em desenvolvimento’, ou relativos à capitação do rendimento nacional, para distinguir estes dois grupos de países (“países empregadores” ou “países de valorização superior”) – enquanto os “países empregadores” recebem, principalmente, cidadãos oriundos de países com um rendimento médio inferior ao país acolhedor, os “países de valorização superior” recebem um volume principal de imigração de países que podem, inclusivé, deter rendimento médio superior ao rendimento médio do país acolhedor.

Esta taxonomia dos países de acolhimento tem em conta a maioria dos imigrantes e a sua caracterização. Convém realçar neste ponto que é obviamente possível que um determinado país receptor tenha acolhido cidadãos que são refugiados políticos, que são operários aí valorizados (em detrimento dos locais de origem), e cidadãos estrangeiros que visam, na sua permanência, um maior padrão de conforto. No entanto, a caracterização como “país de refúgio”, como “país empregador” ou como “país de valorização superior” observará a maioria dos imigrantes e a intencionalidade de permanência.

Assim, os modelos de teste observarão o comportamento da imigração na presença de valores significativos das variáveis apontadas como determinantes. Se a imigração de determinado país X aumentou com a degradação do respeito pelos direitos humanos primários do país Y, então o país X tenderá a ser avaliado como um “país de refúgio” dos cidadãos de Y. Se, ao invés, a imigração em X oriunda de Y apresenta uma correlação positiva com o padrão de avaliação dos direitos humanos de Y, então X tenderá a ser um país acolhedor de cidadãos de Y que aí procuram uma valorização profissional ou níveis mais elevados de conforto (devendo, adicionalmente, o volume de imigração de X responder, positivamente, a um maior padrão de desenvolvimento económico de Y).

Em face do disposto, duas hipóteses podem, desde já, ser alçadas.

A Hipótese 1 postula que “A Liberdade Religiosa influencia o valor da imigração portuguesa.” A análise deste hipótese passa assim por testar a significância estatística da variável associada à Liberdade Religiosa num modelo econométrico que explique a imigração em Portugal.

A Hipótese 2 só será analisada se não se rejeitar a validade da Hipótese 1. Pretende-se, com esta hipótese, aprofundar o sentido que a Liberdade Religiosa promove na imigração de Portugal. Como sugerido na análise da literatura consultada, a Liberdade Religiosa, enquanto dimensão primária dos direitos humanos, pode promover um aumento ou uma diminuição do volume migratório. Assim, se a deterioração do padrão de Liberdade Religiosa provocar um aumento significativo no número de imigrantes em Portugal, então Portugal poderá ser identificado como um “país de refúgio”. Se, ao invés, um menor padrão de Liberdade Religiosa reduzir o número de imigrantes em território português ou, então, um maior padrão de Liberdade Religiosa aumentar o número de imigrantes, Portugal pertencerá ao grupo de países acolhedores de imigrantes que aqui procuram uma valorização profissional (se oriundos principalmente de países com um rendimento médio inferior ao valor português) ou uma valorização superior (nos outros casos).

8.1.2. Dados e modelo empírico

Os testes empíricos foram efectuados sobre um painel de dados anuais que, por disponibilidade de valores, concernem a 152 países observados, em média, entre 1998 e 2004. As variáveis e as suas fontes estão descritas na Tabela 4:

Tabela 4 – Variáveis usadas e Fontes (análise do número de imigrantes)

Variáveis	Descrição da variável	Anos	Fontes
<i>Population</i>	Representa os habitantes de um determinado país.	1998 a 2004	CNTSDA
<i>Population density</i>	É calculada através do rácio entre a população e a área do país. É expressa em habitantes por km ² .	1998 a 2004	CNTSDA
<i>Television sets</i>	Número de televisões.	1998 a 2003	CNTSDA
<i>Weighted conflict index</i>	Variável que resulta de um calculo combinado que envolve as seguintes variáveis: <i>assassinations, general strikes, guerrilla warfare, government crises, purges, riots e revolutions</i>	1998 a 2005	CNTSDA
Número de imigrantes	População estrangeira registada e residente em Portugal	1999 a 2005	SEF
ILR	Índice de Liberdade Religiosa (comentado previamente).	1998 a 2005	Dados do autor; FAIS; Kaufman et al; UNICEF
Rico	Rico=1; países desenvolvidos Rico=0; países em desenvolvimento	1998 a 2005	Dados do autor
Luso	Luso=1; países de língua oficial portuguesa Luso=0; restantes países	1998 a 2005	Dados do autor

Legenda: CNTSDA – *Cross National Time Series Data*; SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; FAIS – *Fundação Ajuda à Igreja que Sofre*

Os dados apresentam o número de imigrantes (“*imig*”, no modelo econométrico) como variável dependente. No Apêndice C (disponível para consulta no *site* www.oi.acidi.gov.pt), surge uma breve caracterização desta dimensão, considerando a evolução temporal e a distribuição espacial (por país de origem).

Como variáveis de controlo, seguiram-se *proxies* que traduzem as principais dimensões responsáveis pelos movimentos migratórios identificadas pela literatura, como a dimensão de escala, testada pela variável populacional (“pop”), a densidade populacional (“popdens”), o padrão de conforto médio, aferido pelo número de receptores televisivos (“tvsets”) e pela identificação binária do país como desenvolvido ou em desenvolvimento¹⁹, o nível de conflitualidade interna, sugerido por um índice construído pela instituição *Cross National Time Series Data* identificado por “conflict”, e, dada a relevância para o caso português, a identificação binária se o país é lusófono ou não²⁰.

A variável independente de relevo é o Índice de Liberdade Religiosa, cujos valores, resultantes do processo comentado nos capítulos anteriores, oscilam entre 0,01 (mínimo de evidência em favor da Liberdade Religiosa) e os 0,99 (máximo de evidência)²¹.

A Tabela 5 revela as estatísticas descritivas para as variáveis em estudo. As variáveis apresentadas foram logaritimizadas, como tradicional em estudos de discussão de determinantes sócio-económicos de determinado fenómeno.

Tabela 5 – Estatísticas descritivas das variáveis logaritimizadas

Variável	pop	popdens	tvset	conflict	imig	ilr	
Total	média	8,431407	7,368318	10,88886	7,994526	4,172434	-0,95332
	desvio	2,219779	1,476316	2,807772	1,050931	2,545927	0,994057
	máximo	14,08652	12,70685	17,48724	11,25204	10,94081	0
	mínimo	2,302585	3,637586	2,484907	5,703782	0	-6,90776
	N_obs	1352	1352	1097	524	1095	1483
rico=1	média	8,197999	7,621228	11,71443	8,011478	4,582864	-0,52691
	desvio	2,200608	1,51729	2,418955	1,063128	2,602664	0,644075
	máximo	12,5844	12,07648	17,1224	10,3955	10,3592	0
	mínimo	3,295837	3,970292	5,991465	5,703782	0	-5,116
	N_obs	610	610	521	181	513	672
rico=0	média	8,623293	7,1604	10,14213	7,985581	3,810662	-1,30664
	desvio	2,218558	1,409147	2,92558	1,045889	2,440416	1,090168
	máximo	14,08652	12,70685	17,48724	11,25204	10,94081	-0,02225
	mínimo	2,302585	3,637586	2,484907	5,703782	0	-6,90776
	N_obs	742	742	576	343	582	811
luso=1	média	8,307916	7,057134	9,308928	7,731732	9,277469	-0,88248
	desvio	2,247772	7,057134	4,383316	0,885762	2,06127	0,744368
	máximo	12,09597	8,450412	16,04623	9,330343	10,94081	-0,03666
	mínimo	4,875197	5,549076	2,484907	5,703782	0,693147	-2,63109
	N_obs	52	52	38	21	44	60
luso=0	média	8,436347	7,380765	10,94556	8,005498	3,958712	-0,95631
	desvio	2,219385	1,492734	2,72065	1,056594	2,332711	1,003312
	máximo	14,08652	12,70685	17,48724	11,25204	9,850403	0
	mínimo	2,302585	3,637586	3,951244	5,703782	0	-6,90776
	N_obs	1300	1300	1059	503	1051	1423

19 Foram considerados como países desenvolvidos todos os países membros da OCDE: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, República Checa, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Japão, Coreia do Sul, Luxemburgo, México, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Polónia, República Eslovaca, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos da América.

20 Foram considerados como países lusófonos Brasil, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Moçambique, Angola e Timor-Leste.

21 Foram, previamente, conduzidas duas classes de teste para avaliar a probabilidade de causalidade da variável usada para interpretar o nível de Liberdade Religiosa sobre a variável dependente do modelo. Essas duas classes respeitam ao teste de causalidade de Holtz-Eakin *et al.* (1988) e ao teste de causalidade com recurso a um modelo de efeitos fixos e aleatórios combinados (do inglês *Mixed Fixed and Random Model*, MFR) sugerido por Nair-Reichert e Weinhold (2001). Utilizando ambas as classes de teste, concluiu-se pela rejeição da não significância estatística da probabilidade de causalidade associada à ilusão fiscal (*p-value* de 1% para os testes de Holtz-Eakin *et al.*, 1988) e valores de 0,68 para a probabilidade de causalidade da Liberdade Religiosa no número de imigrantes em Portugal. Dados mais detalhados serão apresentados se pedidos.

Na sequência da literatura econométrica, a relação entre o número de imigrantes oriundos do país i no ano t ($y_{i,t}$) e os seus determinantes pode descrever-se pelo modelo econométrico sugerido pela equação 2:

Eq. 2

$$y_{i,t} = \sum_{j=1}^k \beta_j y_{i,t-j} + \sum_{j=1}^m \gamma_j X_{j,i,t} + \delta_{i,t} ILR_{i,t} + \mu_i + \varepsilon_{i,t},$$

Nesta equação, $ILR_{i,t}$ identifica a variável relativa ao Índice de Liberdade Religiosa que condiciona o movimento migratório, também explicado pelos valores passados da variável dependente ($y_{i,t-j}$). $X_{i,t}$ assume um vector das m variáveis de controlo assinaladas (a dimensão de escala, a densidade populacional, o padrão de conforto médio, o nível de conflitualidade interna, e a identificação binária se o país é lusófono ou não). μ_i é uma variável específica para cada país, assim como $\varepsilon_{i,t}$ identifica os resíduos estimados sob a assunção de que são *i.i.d* (do inglês, *independent and identically-distributed*).

Fica assim identificado o modelo estatístico descritivo da imigração portuguesa com uma especificação de dados em painel, no qual a variável dependente é uma função dos próprios desfazamentos, de um conjunto de variáveis de controlo, e da variável independente principal, neste caso, o Índice de Liberdade Religiosa.

Vários autores demonstraram que, com dados em painel, os desfazamentos da variável dependente, ainda que relevantes para o modelo, podem gerar diversos níveis de distorção nas estimações pelo que o método de estimação consistente por efeitos fixos deverá ser substituído pelo Método dos Momentos Generalizados, mais apropriado neste tipo de situações caracterizadas pelo comprimento curto das séries (o comprimento médio das séries, com os dados usados neste trabalho, foi de 3 anos).

A sub-secção seguinte detalha os resultados alcançados.

8.1.3. Resultados

Recorda-se, brevemente, que, na sequência do disposto nas secções anteriores, a Liberdade Religiosa é uma dimensão preponderante de movimentos migratórios. Assim, espera-se que os coeficientes associados ao índice de Liberdade Religiosa sejam significativos na estimação do modelo 2. No entanto, importa observar o sentido desses coeficientes. Se, pois, por um lado, o sentido for negativo, encontra-se indiciado que o volume de imigração acolhida em Portugal tende a aumentar com níveis mais baixos do índice, corroborando a hipótese de a imigração que tem por destino o nosso país ser uma imigração de natureza refugiada religiosa. Se, pelo contrário, o sentido dos coeficientes estimados para o índice de Liberdade Religiosa for positivo, então é corroborada a hipótese de que Portugal é visto como um destino de valorização eminentemente profissional e económica dos imigrantes acolhidos, na medida em que valores superiores do índice de Liberdade Religiosa aumentam o volume da imigração portuguesa.

A Tabela 6 pormenoriza os resultados alcançados em dois conjuntos de regressões. Na primeira coluna com valores estimados, estão os resultados obtidos por um procedimento usual com séries curtas, usando as médias por país como observação individualizada (*between regression*). Na segunda coluna, encontram-se os valores derivados da estimação pelo procedimento actualmente mais adequado, o Método dos Momentos Generalizados (também denominado, em honra aos principais autores que se debruçaram no respectivo detalhe, por Método *Arellano-Bond*).

Tabela 6 – Estimação do Modelo

	Todos os países	Todos os países
	1998-2004	1998-2004
Vv dep.	imig	imig
	between-regression	GMM
	0,699 a	0,772 a
Vv dep.(-1)	(0,131)	(0,102)
	0,460 b	0,418 c
pop	(0,211)	(0,223)
	0,063	0,097
popdens	(0,151)	(0,149)
	0,304 b	0,309 b
tvset	(0,142)	(0,140)
	-0,139	0,068
conflict	(0,211)	(0,247)
	0,706	0,753
rico	(0,154)	(0,480)
	6,120 a	5,766 a
luso	(0,978)	(0,839)
	0,655 a	0,530 b
ilir	(0,224)	(0,228)
Wald stat.		34,78
Sargan test		3,74
Arellano-Bond t. in residuals of order 2		-1,26
R2	0,55	
F-test	18,34	
N (countries)	152	152
N (observations)	552	408

Nível de significância: 1% (a); 5% (b); 10% (c)

Erros estimados entre parêntesis.

Na observação dos valores estimados, constata-se que existe uma significativa importância dos valores passados da variável dependente, o que indicia que o fluxo de imigração em Portugal segue padrões de continuidade temporal.

Adicionalmente, observa-se que as variáveis de controlo que explicam, com significância, o volume de imigração portuguesa são a dimensão populacional do país de origem, o padrão de desenvolvimento da origem assim como a grande importância da lusofonia.

Neste caso, estes valores sugerem três comentários pertinentes. O primeiro refere-se ao coeficiente positivo da dimensão populacional do país de origem, como seria previsível. Este resultado demonstra que países mais populosos tendem a ser países com maior expressão na imigração portuguesa, na tradicional assunção *coeteris paribus* (“mantendo os outros factores constantes”). O segundo comentário está reportado aos valores positivos da *proxy* usada para, juntamente com a divisão dicotómica em função do nível de desenvolvimento económico, discutir o padrão de conforto dos países observados. Estes valores positivos (que vão de encontro ao sentido alcançado para o efeito desencadeado pela Liberdade Religiosa, comentado de seguida) revelam que a imigração portuguesa tenderá a aumentar à medida que os países evoluem em matéria de crescimento económico, corroborando a ideia de que Portugal é visto como local de valorização (individual e dos grupos, como as famílias) num contexto globalizado. O terceiro comentário salienta a importância (e a magnitude estimada) do coeficiente estimado para a identificação do país como lusófono, na medida em que, além do previsível efeito positivo, é o coeficiente de maior expressão, indiciando a dimensão preponderante no volume (e na composição²²) da imigração portuguesa.

Finalmente, observa-se que o índice de Liberdade Religiosa é caracterizado por coeficientes significativos e de sentido positivo. Esta evidência revela que o padrão de Liberdade Religiosa importa para a explicação da imigração em Portugal, validando, em primeiro lugar a Hipótese 1 colocada previamente. Revela ainda que o sentido positivo está associado à caracterização de Portugal como um espaço de acolhimento de cidadãos de outras proveniências que acorrem a Portugal no sentido de almejarem uma oportunidade de desenvolvimento profissional e de valorização pessoal, como previsto na Hipótese 2, espaços prioritariamente caracterizados por valores superiores do índice de Liberdade Religiosa. Para esta explicação concorrerá ainda o facto de que os países mais representativos da imigração portuguesa são caracterizados por valores elevados do respeito pelo direito da Liberdade Religiosa (ver Apêndice D, disponível no site www.oi.acidi.gov.pt). Como se poderá comprovar, a média do índice de Liberdade Religiosa dos principais países emissores de imigrantes está acima da mediana do conjunto (0,5).

22 A composição da imigração portuguesa é igualmente afectada pelas variáveis regredidas, mantendo-se o sentido dos efeitos alcançados para o volume de imigrantes, na medida em que a transformação da variável dependente (dividindo a variável original por um valor igual para todos os casos, ano a ano, como, por exemplo, o total de imigrantes nesse ano em Portugal) não conduz a alterações do sentido e da significância dos coeficientes - ver, por exemplo, a explicação econométrica em Gujarati (1999, p.161).

Em síntese, esta secção comprovou a importância da Liberdade Religiosa no volume e composição da imigração em Portugal. Permitiu ainda aprofundar esta relação, na medida em que se comprovou que Portugal é um país essencialmente “empregador” dos imigrantes acolhidos pois o volume da imigração reage positivamente a um maior padrão de respeito pela Liberdade Religiosa dos países emissores que são constituídos por cidadãos oriundos, na sua maioria, de países com um PIB *per capita* inferior ao português, como confirmado na Tabela 7.

Tabela 7 – PIB *per capita* de Portugal e de uma amostra das principais origens da imigração (1998-2006)

País	Média log PIB pc 1998-2006
Portugal	9,300
Alemanha	10,157
Angola	5,736 (a)
Brasil	8,334 (a)
Cabo Verde	7,159 (a)
Espanha	9,592
Guiné-Bissau	5,075 (a)
Moldávia	5,996 (a)
Reino-Unido	10,048
Roménia	7,310 (a)
São Tomé e Príncipe	5,622 (a)
Ucrânia	6,724 (a)

Fonte: CNTSDA

Nota: Nível de significância do teste de que o PIB per capita médio no período é inferior ao português: 1% (a); 5% (b); 10% (c)

8.2. Para uma avaliação de Portugal enquanto país de refúgio

O sub-capítulo anterior permitiu alcançar uma conclusão relevante: Portugal, fruto da composição da sua imigração, é eminentemente um país de valorização profissional dos indivíduos naturais de outros países. No entanto, se essa catalogação acontece considerando a grande maioria dos imigrantes, não nos devemos esquecer que o valor da imigração, em Portugal, resulta da soma das autorizações de residência, com as prorrogações das autorizações de residência e com as prorrogações dos vistos de longa duração (como salientado nos vários Relatórios do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)).

Assim, enquanto as prorrogações traduzem situações dos indivíduos imigrados e das suas famílias nas quais estes assumem uma relação de longo prazo com os agentes portugueses (por exemplo, contratos laborais de média e longa duração), já as autorizações de residência²³ reflectem as relações preliminares entre os imigrantes e os agentes do Estado acolhedor. Dentro destas figuras, salientam-se, para este estudo, os valores referentes a pedidos de asilo²⁴ bem assim como os referentes a indivíduos de outras nacionalidades a frequentarem estabelecimentos de ensino básico ou secundário em Portugal²⁵, o que vai permitir auscultar as anteriores dimensões, nomeadamente a dimensão da Liberdade Religiosa do país de origem, como factores destas variáveis, agora focadas.

23 Utilizando dados do SEF, entre 2000 a 2005, em média, 30% da população imigrante total.

24 Utilizando dados do SEF, entre 2000 a 2005, em média, 0,3% da população imigrante total.

25 Utilizando dados do SEF, entre 2000 a 2005, em média, 5,2% da população imigrante total.

Assim, a anterior Tabela 4 vai dar lugar à seguinte Tabela 8 que reflecte o conjunto de variáveis usadas, respectivas fontes e período coberto para a amostra dos países em análise.

Tabela 8 – Variáveis usadas e Fontes (análise das autorizações de residência)

Variáveis	Descrição da variável	Anos	Fontes
Pedidos de asilo	Corresponde ao registo (1) ou não (0) de pedidos de asilo registados num determinado ano. Estes pedidos podem resultar de perseguições raciais, políticas ou religiosas no país de origem.	1998 a 2005	Relatórios SEF http://www.cidadevirtual.pt/cpr/estat.html
Alunos matriculados (até ao secundário)	Corresponde à existência (1) ou não (0) de alunos estrangeiros matriculados até ao ensino secundário no sistema de ensino português de determinado país estrangeiro.	2000 a 2003	Giase – Ministério da Educação
População estrangeira que solicitou estatuto de residente	Corresponde à existência (1) ou não (0) de estrangeiros que tenham solicitado estatuto de residência em território nacional.	2000 a 2005	Relatórios do SEF
<i>Population</i>	Representa os habitantes de um determinado país.	1998 a 2004	CNTSDA
<i>Population density</i>	É calculada através do rácio entre a população e a área do país. É expressa em habitantes por km ² .	1998 a 2004	CNTSDA
<i>Television sets</i>	Número de televisões.	1998 a 2003	CNTSDA
<i>Weighted conflict index</i>	Variável que resulta de um calculo combinado que envolve as seguintes variáveis: <i>assassinations, general strikes, guerrilla warfare, government crises, purges, riots e revolutions</i>	1998 a 2005	CNTSDA
ILR	Índice de Liberdade Religiosa (comentado previamente).	1998 a 2005	Dados do autor; FAIS; Kaufman et al; UNICEF
Rico	Rico=1; países desenvolvidos Rico=0; países em desenvolvimento	1998 a 2005	Dados do autor
Luso	Luso=1; países de língua oficial portuguesa Luso=0; restantes países	1998 a 2005	Dados do autor

As variáveis dependentes vão ser, nesta secção, variáveis binárias, dado que a escassez de dados concretos inviabiliza um estudo consistente se considerássemos as variáveis como variáveis contínuas. Assim, estas novas variáveis dependentes são: “asilo”, referente à presença (1) ou não (0) de pedidos de asilo feitos, por ano, a Portugal, distribuídos pelos países dos emitentes, “alunos”, referente à existência (1) ou não (0) de alunos estrangeiros matriculados em Portugal, divididos pelos países de origem, e “resid”, referente à existência (1) ou não (0) de pedidos de autorizações de residência, distribuídos pelos países de origem dos requerentes.

As variáveis de controlo permanecem as mesmas já referenciadas pela literatura e apontadas no sub-capítulo 8.1: a dimensão de escala, a densidade populacional, o padrão de conforto médio, o nível de conflitualidade interna e a lusofonia.

A variável relativa ao Índice de Liberdade Religiosa continua a ser a variável independente de relevo que se vai auscultar com maior detalhe nos testes empíricos.

A Tabela 9 mostra as estatísticas descritivas para as novas variáveis apresentadas (“asilo”, “alunos” e “resid”). As estatísticas descritivas das restantes variáveis encontram-se (recorda-se) na Tabela 4.

Tabela 9 – Estatísticas descritivas das novas variáveis dependentes (asilo, aluno e resid)

Variável	asilo	aluno	resid	
Total	média	0,066976	0,456897	0,353448
	desvio	0,250064	0,498304	0,478199
	máximo	1	1	1
	mínimo	0	0	0
	N_obs	1508	1508	1508
rico=1	média	0,023256	0,505426	0,421705
	desvio	0,150832	0,500359	0,494215
	máximo	1	1	1
	mínimo	0	0	0
	N_obs	645	645	645
rico=0	média	0,099652	0,420626	0,302433
	desvio	0,29971	0,493946	0,459578
	máximo	1	1	1
	mínimo	0	0	0
	N_obs	863	863	863
luso=1	média	0,125	0,571429	0,535714
	desvio	0,333712	0,49935	0,503236
	máximo	1	1	1
	mínimo	0	0	0
	N_obs	56	56	56
luso=0	média	0,064738	0,452479	0,346419
	desvio	0,246148	0,497908	0,475992
	máximo	1	1	1
	mínimo	0	0	0
	N_obs	1452	1452	1452

Para a estimação dos modelos explicativos destas variáveis dependentes binárias, recorreu-se a um modelo econométrico apropriado, o modelo *probit* dinâmico, que devolve coeficientes estimados para cada variável explicativa, coeficientes associados a aumentos (se positivos) ou a diminuições (se negativos) da probabilidade de se verificar o fenómeno assinalado significativamente na variável dependente. Assim, se a estimação do modelo com a variável “asilo” como variável dependente devolver um coeficiente positivo e estatisticamente significativo associado a uma dada variável explicativa observada no país X, então pode-se inferir que um aumento dos valores dessa variável explicativa projecta um aumento da probabilidade de existência de pedidos de asilo de cidadãos oriundos de X em território português. Para maiores detalhes, sugere-se o manual de Hsiao (2005).

A Tabela 10 apresenta a estimação dos modelos *probit*²⁶ com as variáveis dependentes “asilo”, “aluno”, e “resid”.

²⁶ Para discutir a consistência dos dados, foram ainda conduzidas as regressões alternativas sugeridas por Arulampalam e Stewart (2007), nomeadamente, *Pooled Probit*, *Heckman estimator*, *Orme estimator* e *Wooldridge estimator*. Os valores estimados nestas regressões não são significativamente distintos dos valores apresentados na Tabela 9, pelo que, por parcimónia de disposição, só serão apresentados se pedidos.

Tabela 10 – Estimação dos modelos *probit*

	Todos os países 2000-2003	Todos os países 2000-2003	Todos os países 2000-2003
Vv dep.	asilo	aluno	resid
	RE Probit	RE Probit	RE Probit
	1,289 a	3,027 a	1,147 a
Vv dep.(-1)	(0,186)	(0,520)	(0,158)
	0,05	-0,304	-0,100
pop	(0,095)	(0,234)	(0,085)
	-0,068	0,317	-0,012
popdens	(0,067)	(0,208)	(0,064)
	0,065	0,437 b	0,201 a
tvset	(0,062)	(0,197)	(0,061)
	-0,031	-0,117	0,122 c
conflict	(0,078)	(0,232)	(0,072)
	-0,305	-3,231 b	0,262
rico	(0,225)	(1,642)	(0,188)
	0,741 c	4,583 a	0,853 c
luso	(0,402)	(1,462)	(0,496)
	-0,151 b	0,057	-0,164 b
ilir	(0,077)	(0,118)	(0,076)
Wald stat.	86,41	74,33	92,58
Log pseudlikelihood	-156,314	-22,29	-173,608
N (countries)	126	126	126
N (observations)	349	349	349

Nível de significância: 1% (a); 5% (b); 10% (c)

Erros estimados entre parêntesis.

de duração superior em Portugal por parte de cidadãos de outras nacionalidades. Como salientado com os resultados da Tabela 6, a maioria dos imigrantes encontra-se em Portugal numa perspectiva de valorização profissional, incluindo os próprios agregados familiares que são para cá deslocados. A maioria destes imigrantes é oriunda de países com valores elevados de Liberdade Religiosa, pelo que seria sempre previsível que a estimação do modelo explicativo do número de imigrantes devolvesse coeficientes positivos para a variável relativa à Liberdade Religiosa.

Os resultados da Tabela 10 demonstram, em complementaridade, que dentro do grupo dos imigrantes, existem grupos menores relativos a asilados políticos ou religiosos que requerem asilo e residência ao nosso país, encarado como um refúgio perante os agravos nos locais de origem.

Na observação da Tabela 10, confirma-se, mais uma vez, a importância do *stock* acumulado de imigração e do factor de lusofonia, que exercem um efeito positivo sobre as probabilidades de existência de pedidos de asilo, de alunos estrangeiros a frequentarem estabelecimentos de ensino portugueses e de pedidos de autorização de residência.

Como esperado, o nível de desenvolvimento económico (na identificação de país desenvolvido) reduz a probabilidade de haver alunos estrangeiros a estudarem em Portugal até à conclusão do ensino secundário.

Por último, observa-se que o padrão de Liberdade Religiosa influencia significativamente nos modelos explicativos da existência de pedidos de asilo e de pedidos de autorizações de residência. Essa influência, como esperada, é de sentido negativo (indo de encontro às estimações alcançadas para a variável da conflitualidade interna), indiciando situações de fuga a infracções das dimensões de Liberdade Religiosa dos emitentes dos pedidos de asilo e dos requerentes dos pedidos de autorizações de residência feitos por esses cidadãos estrangeiros em Portugal.

Assim, observa-se que uma redução do índice de Liberdade Religiosa comporta uma maior probabilidade de registo de pedidos de asilos e de pedidos para autorizações de residência feitos a Portugal.

Estes resultados não colidem com os alcançados previamente e apresentados na Tabela 6. Como referido, o valor dos imigrantes em Portugal é distinto do valor dos pedidos de asilo e dos pedidos de autorizações de residência requeridos por estrangeiros num dado ano. O valor dos imigrantes engloba os outros dois, na medida em que inclui ainda as prorrogações das autorizações, estas associadas a permanências

Esta evidência coloca, desde já, uma necessidade em destaque – a de as autoridades nacionais não se esquecerem dos grupos minoritários de imigrantes que entram em Portugal com objectivos diferentes dos grupos maioritários, nomeadamente, o reconhecimento, a gestão, a integração e o acompanhamento de todos os estrangeiros com estatuto de refugiado religioso ou político. Se, pois, por um lado, a maioria da imigração procura uma valorização profissional, obrigando a uma integração no mercado de trabalho e na sociedade envolvente capaz, já, por outro lado, a presença de estrangeiros que procuram em Portugal refúgio de várias ordens, obriga a desafios adicionais, não só garantindo o respeito pelos seus credos e ideologias, mas também o acompanhamento das instituições do nosso país de modo a preservarem patamares elevados de respeito pelos direitos de todos os homens.

9. Conclusão

Este trabalho insere-se no Projecto *A Liberdade Religiosa como estímulo à migração*, enquanto Relatório Final.

Procurou-se apresentar, em primeiro lugar, a construção de um Índice aferidor do nível de Liberdade Religiosa. De seguida, comprovou-se que a Liberdade Religiosa é uma dimensão preponderante para explicar o panorama de imigração em Portugal, observando-se que valores mais elevados do índice de Liberdade Religiosa promovem um aumento do número de imigrantes, indiciando Portugal como um país acolhedor de cidadãos estrangeiros que aqui procuram valorizações profissionais e pessoais. Por último, descreveu-se a situação de Liberdade Religiosa nos principais países emissores de imigrantes para Portugal.

Após a identificação da base teórica, foram escolhidas 15 variáveis de modo a suportarem primariamente a construção do Índice de Liberdade Religiosa. Tendo em atenção a natureza dos dados e as limitações dos métodos alternativos, foi escolhido para cada observação espaço-temporal o percentil que ocupa na série total da variável. Após esta etapa de normalização, o método escolhido para explicar a variância dos dados observados através de algumas combinações lineares foi um método inserido no grupo da Análise Multivariada – o método de Análise das Componentes Principais Diversificadas, do inglês *Multiway Principal Components Analysis*. Cada variável normalizada com um coeficiente rodado superior a 0,5 nos factores extraídos recebeu uma ponderação equivalente ao quadrado do coeficiente dividido pela variância explicada pelo factor, originando-se, por este processo de soma ponderada, um indicador intermédio associado a cada um. No final, cada indicador intermédio teve uma ponderação igual à proporção de variância explicada pelo respectivo factor.

Obteve-se desta forma um Índice de Liberdade Religiosa que indica o nível de respeito pela Liberdade Religiosa, variando entre 0 (desrespeito total) e 1 (ausência do registo de situações de infracção), que evolui temporalmente e que se encontra estimado para mais de 200 países/unidades territoriais.

O Índice de Liberdade Religiosa produzido demonstra que a situação varia, de um modo significativo, à volta do mundo. Alguns dos países com os níveis mais elevados do Índice são a Suécia, Espanha, Portugal, Nauru e o Botswana. Pelo contrário, são exemplos de países com elevada restrição à Liberdade Religiosa o Paquistão, o Afeganistão, o Iraque, a Nigéria, o Egípto e o Azerbeijão, sendo os respectivos índices médios (entre 1999 e 2006) caracterizados por valores muito baixos.

Este esforço é pioneiro em dois sentidos. Em primeiro lugar, é uma tentativa rigorosa de aferir o padrão de uma dimensão tão importante dos direitos de cidadania como o é a Liberdade Religiosa, esforço original em língua portuguesa, como facilmente se constata pela ausência de tentativas de fim semelhante. Em segundo lugar, visa dotar as entidades envolvidas no Projecto de uma base de dados única que permitiu aferir a importância da Liberdade Religiosa dos locais de origem como motivo das migrações, não só destinadas a Portugal, como a outros países tradicionalmente acolhedores de cidadãos estrangeiros, assim como incluir o padrão de Liberdade Religiosa enquanto determinante testável de outros fenómenos sócio-económicos.

Nesta sequência, comprovou-se que a imigração portuguesa reage positivamente a valores mais elevados do padrão de Liberdade Religiosa, demonstrando que os imigrantes nacionais, não sendo maioritariamente refugiados religiosos, são oriundos de países com uma tradição de respeito pelos direitos do Homem, o que coloca um desafio adicional para a gestão da imigração, na medida em que obriga à manutenção de um quadro de respeito de todos os direitos do Homem e do trabalhador nos espaços de acolhimento, como é o caso de Portugal. Por outra via, os resultados alcançados apontam para a identificação de Portugal como um exemplo de país de valorização profissional ou de natureza superior dos actuais imigrantes, o que coloca um conjunto de desafios importantes para uma correcta compreensão dos fenómenos derivados da globalização (como uma imigração que tem em vista uma rentabilização do trabalho individual mas também uma potenciação das diversas capacidades cognitivas dos indivíduos, por exemplo).

Ainda assim observou-se também que a degradação das condições de Liberdade Religiosa à volta do globo aumenta significativamente a probabilidade de existência de pedidos de asilo emitidos para Portugal. Este resultado leva à necessidade de um acompanhamento interno destes grupos, à preservação dos patamares de respeito pelos direitos humanos que têm sido característicos de Portugal (e aqui sublinhados) bem como à monitorização do relacionamento entre estes cidadãos e as instituições nacionais. Todos estes resultados colocam uma série de desafios e de recomendações, de seguida anotados.

10. Recomendações para Políticas Públicas

Este Relatório permitiu uma reflexão objectiva sobre uma dimensão incontornável no respeito pelos direitos humanos assim como para a construção de plataformas de paz e de entendimento entre as sociedades – a Liberdade Religiosa.

Um dos elementos mais importantes aqui discutido é o Índice de Liberdade Religiosa. Este Índice aferiu o padrão de Liberdade Religiosa numa extensa variedade de países.

Desde logo, a sua leitura crítica permite a alçada de quatro recomendações para os agentes decisores de matérias públicas:

- i) os agentes decisores poderão verificar quais as dimensões mais atingidas nos diversos países em termos de desrespeito pela Liberdade Religiosa o que colocará um incentivo a alterarem procedimentos visando as dimensões claramente apontadas;
- ii) os agentes decisores poderão monitorizar os esforços de convergência com padrões de respeito pela Liberdade Religiosa ao longo dos anos, sinalizando os casos de uma evolução positiva ou, pelo contrário, identificando os casos de retrocesso;

- iii) os agentes decisores poderão reconhecer a complexidade da Liberdade Religiosa assim como a multiplicidade de dimensões e de aspectos concretos envolvidos, o que permite, por um lado, ultrapassar um certo simplismo quando se discute o tema e quando se legisla sobre ele e, por outra via, uma monitorização mais assertiva sobre este direito universal considerado, por vários autores, como 'o zénite dos direitos universais do Homem';
- iv) estas dimensões que a Liberdade Religiosa engloba reflectem-se, como assinalado, nas seguintes esferas:
 - a. ausência de práticas de violência por motivos religiosos;
 - b. ausência de práticas restritivas oficiais do exercício religioso;
 - c. padrão de desenvolvimento sócio-económico dos países;
 - d. ausência de restrições à expressão confessional;
 - e. e ausência de repressão sócio-profissional por motivos religiosos.

Um segundo elemento discutido com proeminência neste documento debruça-se sobre a relação entre o padrão de Liberdade Religiosa dos principais países emissores de imigrantes e o volume da imigração em Portugal. Observou-se que o volume de imigrantes em Portugal reage positivamente a uma evolução no mesmo sentido do índice de Liberdade Religiosa o que, em face da natureza de desenvolvimento económico desses países, permite classificar Portugal como um país, eminentemente, de valorização profissional dos indivíduos de nacionalidade estrangeira aqui residentes.

Esta evidência alcançada possibilita um conjunto adicional de três recomendações, de seguida elencadas:

- i) em primeiro lugar, que Portugal poderá ser observado como um país acolhedor onde os cidadãos imigrantes reconhecem o respeito pelas liberdades individuais consignadas, na medida em que se verificou que quanto maior o índice de Liberdade Religiosa desses países maior seria o volume de imigração em Portugal. Este facto reforça a necessidade de uma monitorização permanente sobre a dimensão da Liberdade Religiosa em Portugal, um dos países com os valores mais altos deste referencial. Para o efeito, este trabalho subscreve a necessidade (já identificada por outros autores) da criação e manutenção de um Observatório permanente da Liberdade Religiosa, junto das comunidades de crentes de Portugal. Este Observatório deveria auscultar periodicamente o padrão de satisfação dos indivíduos com o nível de Liberdade Religiosa envolvente, assim como observar a efectivação deste direito em confronto com a prática laboral vigente, os horários lectivos e os conteúdos programáticos das disciplinas escolares.
- ii) em segundo lugar, a importância da lusofonia como determinante da imigração em Portugal realça a necessidade (e a potencialidade) de relacionamentos otimizados com os países lusófonos emissores de imigrantes em Portugal, tendencialmente, num futuro não muito distante, visto, cada vez mais, como um país de valorização superior, ultrapassando a ideia tradicional de um país meramente empregador de imigrantes. Este cenário (alimentado pelos fluxos de estudantes lusófonos em crescimento nas universidades e institutos de ensino superior portugueses, por exemplo) lança as bases para uma reflexão sobre a capacidade de a própria sociedade nacional se mobilizar num sentido de responder, com uma capacidade evolutiva, às exigências das novas procuras de saber e de lazer num mundo globalizado;

- iii) por último, este documento permite uma recomendação em torno do reforço dos padrões de integração das comunidades imigrantes no seu todo dimensional, na medida em que a evidência alcançada sublinhou a importância do *stock* acumulado de imigrantes como determinante importante dos valores actuais, demonstrando a continuidade do fluxo migratório que se deseja alimentado por canais legais e que permitam o reconhecimento dos direitos individuais de cada imigrante na sua plenitude.

Finalmente, espera-se que este documento seja um ponto de partida para uma discussão sobre uma dimensão até agora considerada de difícil mensurabilidade (a Liberdade Religiosa) e das implicações que comporta para uma envolvimento integral das comunidades imigrantes em Portugal.

Assim, em concreto, e na sequência deste estudo, recomendamos as seguintes medidas:

A curto prazo

- divulgação pela comunidade académica e diplomática dos resultados deste estudo, de modo a difundir o Índice de Liberdade Religiosa de cada país, a sua evolução e os aspectos críticos de cada Estado;
- geração de um colóquio com espaço de debate onde membros das comunidades confessionais imigrantes, das comunidades de crentes residentes e da comunidade académica se possam encontrar com agentes decisores públicos no sentido de debater estes resultados e auscultar iniciativas para monitorizar a efectivação da Liberdade Religiosa em Portugal;

A médio e longo prazo

- criação de um Observatório da Liberdade Religiosa em Portugal, capaz de efectuar uma vigilância permanente sobre a efectivação deste direito junto dos indivíduos e das comunidades, quer através de inquéritos, quer através de estudos de caso. Este Observatório, além de uma estrutura interna permanente qualificada, deverá ter como parceiros representantes das várias confissões religiosas, ONG's, e o Estado.
- revisão do articulado da Constituição Portuguesa mais directamente ligado à Liberdade Religiosa (Artigo 41º), de modo a acompanhar a evolução da sociedade e a assegurar a perenidade do respeito pela sensibilidade dos crentes e a convivência das confissões no Estado Português.

Referências Bibliográficas

- Alesina, A., Haufman, R., Hommes, R. e E. Stein (1996); "Budget institutions and Fiscal performance in Latin America"; *NBER Working Papers Serie*; Working Paper 5586
- Alon, I. e G. Chase (2005); "Religious Freedom and Economic Prosperity"; *The CATO Journal*; 22/mar/2005
- Alt, J. e D. Lassen (2006); "Fiscal Transparency, Political Parties, and Debt In OECD Countries"; *European Economic Review*; 50, 6; 1403-1439
- Angell, A. (2005); "Democratic governability in Chile"; Conference Paper for *Democratic Governability in Latin America*; Kellogg Institute; University of Notre Dame
- Arulampalam, W. e M. Stewart (2007); "Simplified Implementation of the Heckman Estimator of the Dynamic Probit Model and a comparison with Alternative Estimators"; *IZA Discussion Paper* 3039; IZA – Bonn
- Azevedo, H. (1998); *Liberdade Religiosa*; DIEL; Lisboa

- Bento XVI (2006); *Mensagem ao Corpo Diplomático*; disponível em <http://www.vatican.va>
- Bento XVI (2008); *Mensagem do Papa para o Dia Mundial Missionário*; disponível em <http://www.vatican.va>
- Bernoth, K. e G. Wolff (2006); "Fool the markets? Creative accounting, fiscal transparency and sovereign risk premia"; *Deutsche Bundesbank Discussion Paper 19/2006*
- Cebrian, M. e M. Malo (2007); "Determinants of International Migration: Empirical Evidence for Migration to Spain"; III Ibero-Metrics Conference Proceedings
- CNTSDA (2006); *Cross-National Time Series Data Bank, 1815-1999*; Databanks International; Jerusalem
- Davis, D. (2006); "The Evolution of Religious Liberty as a Universal Human Right"; *Democracy Dialogues*; U.S. Department of State's Bureau of International Information Programs
- *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (1948); disponível em <http://www.fundap.sp.gov.br/ouvidoria/dados/dudh.pdf>
- FAIS, Fundação Ajuda à Igreja que Sofre (vários anos); *Relatórios sobre a Liberdade Religiosa no Mundo*; FAIS; Lisboa/Roma
- Ferguson, G. (1976); *Statistical Analysis in Psychology and Education*; 4th Edition; McGraw-Hill; New York
- Figueiredo, L. (2008); "Violência e política. Uma reflexão a partir de Nietzsche e René Girard"; *Comunicação ao IV Congresso APCP*; Lisboa
- Freudenberg, M. (2003); *Composite indicators of country performance: a critical assessment*; OECD; Paris
- Grim, B. (2008); "God's Economy: Religious Freedom and Socio-Economic Wellbeing"; in P. Marshall, ed., *Religious Freedom in the World*; Rowman & Littlefield; Lanham; 42-47
- Gujarati, D. (1999); *Econometria*; 3ª edição; McGraw-Hill; Santafé de Bogotá
- Hair, J. et al. (2005); *Multivariate Data Analysis* (6th Edition); Prentice Hall; New York
- Hameed, F. (2005); "Fiscal Transparency and Economic Outcomes"; *IMF Working Paper*; WP/05/225
- Holtz-Eakin, D., Newey, D. e H. Rosen (1988), "Estimating Vector Autoregressions with Panel Data", *Econometrica*, 56, 6, 1371-1395
- Hsiao, C. (2005); *Analysis of panel data*; 2ª edição; Cambridge University Press; Nova Iorque.
- Jacobs, R. Smith, P. e M. Goddard (2004); "Measuring performance: an examination of composite performance indicators"; *Centre for Health Economics Technical Paper Series 29*
- Jennissen, R. (2003); "Economic Determinants of Net International Migration in Western Europe"; *European Journal of Population*; 19, 2; 171-198
- Johnson, R. e D. Wichern (2007); *Applied Multivariate Statistical Analysis*; 6th Edition; Prentice Hall; New York
- Kaufmann, D., Kraay, A. e M. Mastruzzi (2006); "Governance Matters V: Aggregate and Individual Governance Indicators for 1996-2005"; The World Bank
- Kaufmann, D., Kraay, A. e P. Zoido-Lobaton (1999); "Aggregating Governance Indicators"; *Policy Research Working Paper 2195*; The World Bank
- Kent, J., Bibby, J. e K. Mardia (2006); *Multivariate Analysis (Probability and Mathematical Statistics)*; Elsevier; New York
- Manning, N., Kraan, D. e J. Malinska (2006); "How and why should government activity be measured in "Government at a glance"?" ; *Project on Management in Government*; Organization for Economic Cooperation and Development
- Mansoor, A. e B. Quillin (2007); *Migration and Remittances: Eastern Europe and the Former Soviet Union*; World Bank, Washington, D.C
- Marques, J. e P. Góis (2007); "Ukrainian Migration to Portugal. From non-existence to the top three immigrant groups"; *MigrationOnLine.Cz – Focus on Central and Eastern Europe* ; January/2007
- Maslow, A. (1970); *Motivation and Personality*; 2ª ed., Harper and Row, New York
- Mourão, P. (2005); "A importância do desenvolvimento regional na localização das equipas de futebol profissionais. O caso português 1970-1999"; *Revista Portuguesa de Estudos Regionais*; vol. 8; 31-45
- Musgrove, T. e R. Walsh (2005); "Utilizing multiple agents in dynamic product recommendations"; *Nineteen International Joint*

Conference on Artificial Intelligence Paper; Edinburgh; Scotland

- Nair-Reichert, U. e D. Weinhold (2001); "Causality Tests for Cross-Country Panels: A New Look at FDI and Economic Growth in Developing Countries", *Oxford Bulletin of Economics and Statistics*, 63, 2, 153-171.
- Nardo, M. *et al.* (2005), "Handbook on Constructing Composite Indicators: Methodology and User Guide"; *OECD Statistics Working Papers*, 2005/3; OECD Publishing
- Nicoletti, G., Scarpetta, S. e O. Boylaud (2000); "Summary indicators of product market regulation with an extension to employment protection legislation"; OECD, Economics department working papers 226
- Nomikos, P. e J. MacGregor (1994); "Monitoring Batch Processes Using Multiway Principal Component Analysis"; *AIChE Journal*; 40; 1361-1375
- Noonan, J. e E. Gaffney (2001); *Religious Freedom: History, Cases, and Other Materials on the Interaction of Religion and Government*; Foundation Press, New York
- Paldam, M. (1999); "Corruption and religion. Adding to the Economic Model?"; *Working Paper 1999-21*; University of Aarhus
- Russell, E., Chiang, L. e R. Braatz (2000); "Fault detection in industrial processes using canonical variate analysis and dynamic principal component analysis"; *Chemometrics and Intelligent Laboratory Systems*; 51; 81-93
- Smith, S. (2004); "The Pluralist Predicament: Contemporary Theorizing in the Law of Religious Freedom"; *Public Law and Legal Theory Research Paper Series – Paper 5*; University of San Diego
- Soriano, A. (2004); "O Direito à Liberdade Religiosa"; *Jornal Correio Braziliense*; 2
- Tertuliano (2002); *Apologético*; Ed. Alcalá; Lisboa
- TSWC, *The State of World's Children* (2006); UNICEF
- Zimmerman, D. e B. Zumbo (2005); "Can Percentiles replace raw scores in the statistical analysis of test data?"; *Educational and Psychological Measurement*; 65, 4; 616-638

Links consultados:

http://www.mindspring.com/~careyb/rf_defn.html

<http://www.presidencia.pt/?idc=24&idi=1743>

http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id_linha=4224&menu_position=4142#0

Anexos

Mapa A1

Índice de Liberdade Religiosa

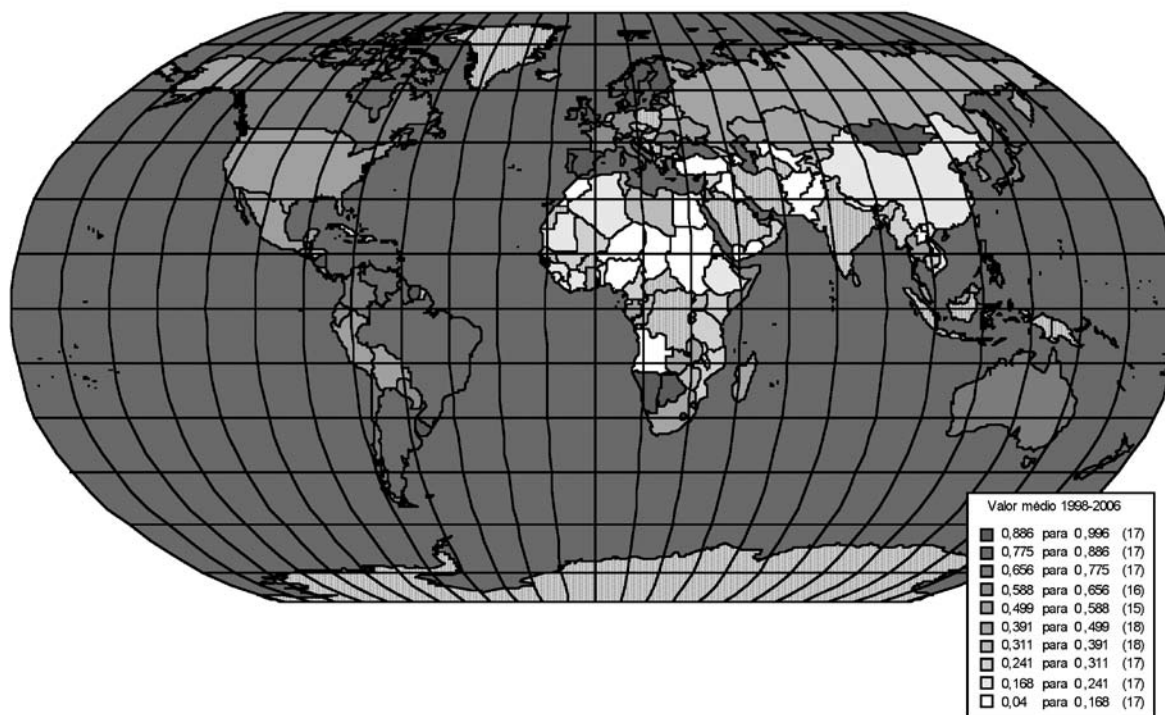
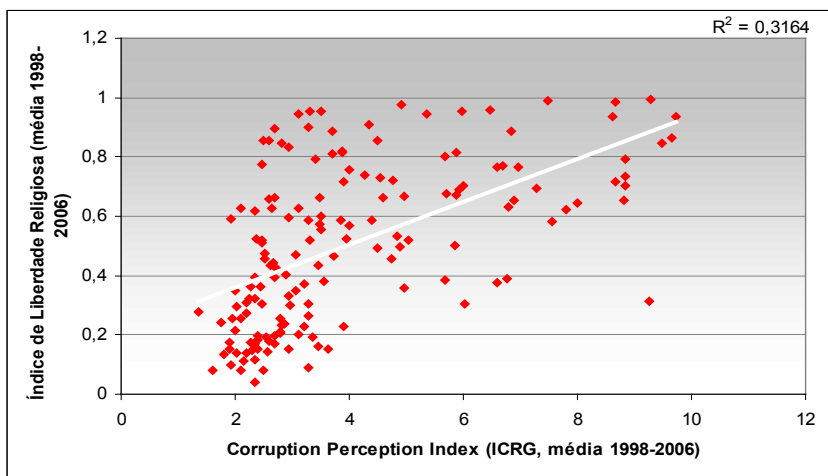
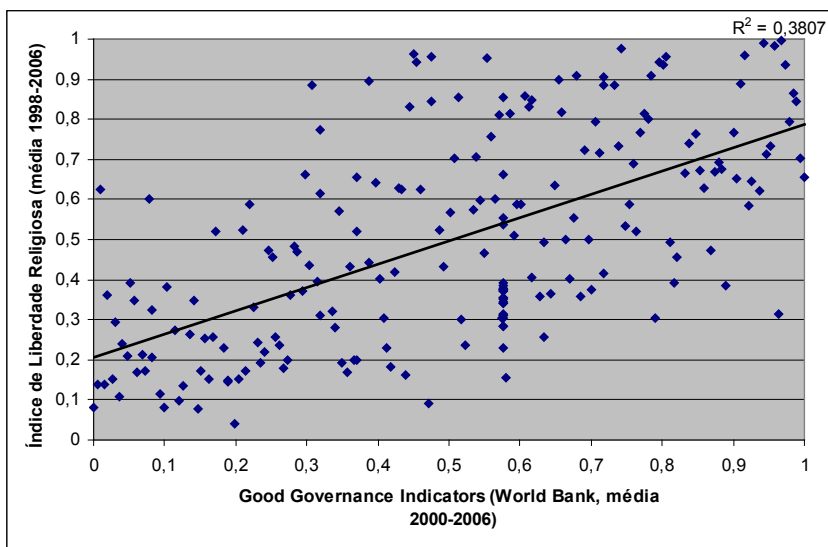
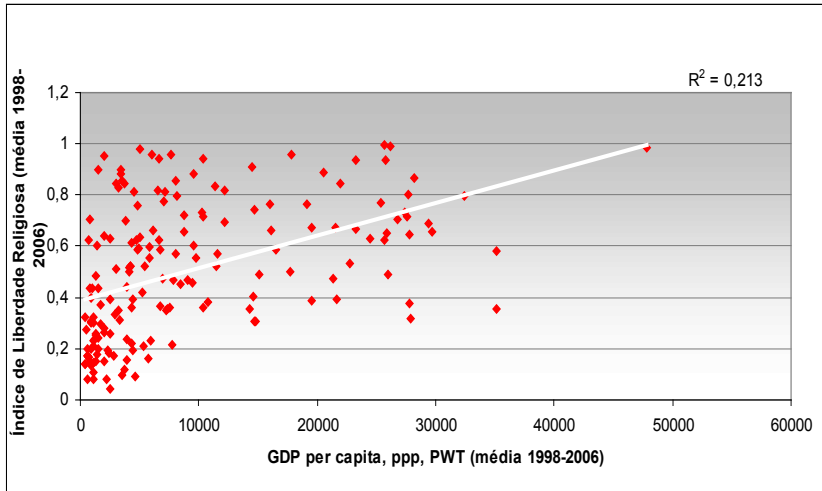
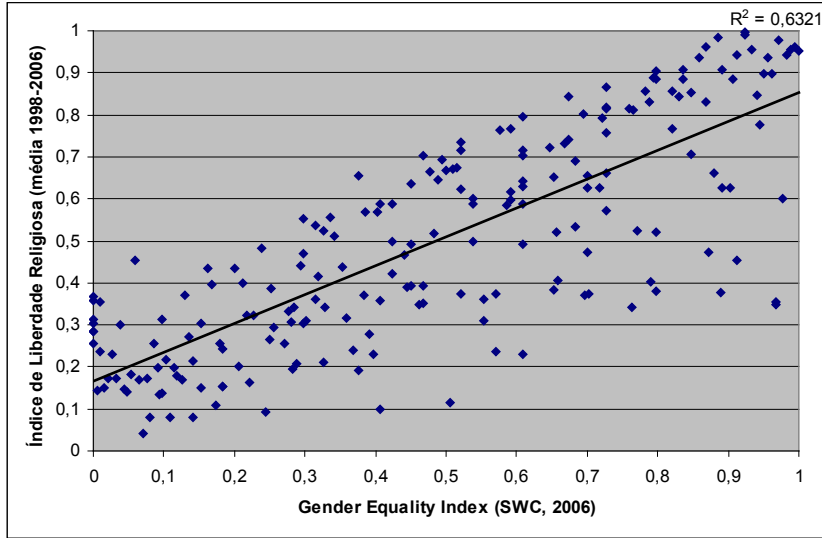


Tabela A1 – Medidas Centrais do ILR

	Média 1998-2006	Desvio-padrão 1998-2006	ILR1998		Média 1998-2006	Desvio-padrão 1998-2006	ILR1998		Média 1998-2006	Desvio-padrão 1998-2006	ILR1998		Média 1998-2006	Desvio-padrão 1998-2006	ILR1998
Países			Países	Países			Países	Países			Países	Países			Países
Afganistão	0,079	0,076	0,056	Dominica	0,856	0,026	0,831	Kosovo	0,231	0,203	0,720	Quênia	0,255	0,164	0,454
África do Sul	0,721	0,075	0,773	Egipto	0,092	0,153	0,047	Kuwait	0,533	0,282	0,636	Quirgizistão	0,311	0,224	0,130
Albânia	0,519	0,169	0,563	El Salvador	0,589	0,015	0,603	Laos	0,153	0,173	0,381	R. Dominicana	0,944	0,013	0,936
Alemanha	0,623	0,218	0,736	Emirados Árabes Unidos	0,689	0,205	0,815	Lesoto	0,953	0,046	0,974	Reino Unido	0,936	0,090	1,000
American Samoa	0,342	0,087	0,546	Ecuador	0,616	0,058	0,650	Letónia	0,732	0,077	0,770	Rep. Central Africana	0,198	0,060	0,257
Andorra	0,904	0,025	0,887	Eritreia	0,199	0,163	0,384	Libano	0,626	0,201	0,770	Rep. Checa	0,740	0,079	0,828
Angola	0,151	0,073	0,224	Eslovaquia	0,715	0,066	0,755	Liberia	0,140	0,050	0,168	Rep. Dem. Congo	0,138	0,066	0,192
Antigua e Barbuda	0,305	0,087	0,294	Eslovénia	0,672	0,058	0,712	Libia	0,362	0,120	0,451	Romênia	0,597	0,160	0,691
Antilhas	0,374	0,127	0,659	Espanha	0,888	0,055	0,920	Liechtenstein	0,417	0,073	0,573	Ruanda	0,207	0,187	0,448
Antilhas Holandesas	0,353	0,115	0,631	Estados Unidos	0,584	0,290	0,783	Lituania	0,885	0,092	0,910	Russia	0,455	0,341	0,859
Argélia	0,210	0,183	0,129	Estónia	0,816	0,076	0,851	Luxemburgo	0,984	0,002	0,992	Samoa	0,831	0,061	0,817
Argentina	0,832	0,090	0,907	Etiópia	0,168	0,093	0,283	Macau	0,378	0,223	0,913	San Marino	0,401	0,175	0,888
Arménia	0,235	0,250	0,630	Fiji	0,758	0,064	0,797	Macedonia	0,421	0,196	0,579	São Tomé e Príncipe	0,484	0,014	0,465
Aruba	0,374	0,133	0,686	Filipinas	0,847	0,090	0,946	Madagascar	0,168	0,168	0,516	Seicheles	0,570	0,021	0,545
Austrália	0,714	0,056	0,742	Finlândia	0,937	0,004	0,932	Malásia	0,521	0,275	0,804	Sengal	0,372	0,076	0,358
Austria	0,646	0,092	0,715	Frância	0,652	0,235	0,829	Malawi	0,304	0,133	0,422	Serra Leoa	0,174	0,041	0,194
Azerbaijão	0,099	0,162	0,152	Gabão	0,470	0,063	0,494	Maldivas	0,628	0,315	0,884	Sérvia e Montenegro	0,393	0,161	0,529
Bahrain	0,499	0,229	0,212	Gambia	0,433	0,064	0,449	Mali	0,301	0,060	0,337	Singapura	0,315	0,284	0,640
Bangladesh	0,279	0,185	0,172	Gana	0,434	0,077	0,456	Malta	0,764	0,007	0,760	Síria	0,265	0,167	0,121
Barbados	0,765	0,011	0,758	Geórgia	0,363	0,230	0,625	Marrrocos	0,154	0,185	0,100	Somália	0,625	0,161	0,728
Bélgica	0,768	0,193	0,931	Granada	0,554	0,005	0,548	Martinica	0,372	0,092	0,684	Sri Lanka	0,521	0,209	0,699
Belize	0,819	0,010	0,824	Grécia	0,492	0,192	0,665	Maurícias	0,664	0,043	0,684	St Lucia	0,366	0,031	0,341
Benim	0,237	0,062	0,261	Guadalupe	0,309	0,088	0,535	Mauritania	0,200	0,197	0,062	St Vincent	0,358	0,032	0,331
Bermudas	0,355	0,059	0,328	Guatemala	0,442	0,120	0,507	México	0,573	0,233	0,789	St Kitts and Nevis	0,405	0,139	0,766
Bielorrússia	0,381	0,314	0,741	Guiana	0,857	0,013	0,873	Micronésia	0,702	0,019	0,695	Suazilândia	0,656	0,207	0,730
Bolívia	0,510	0,078	0,562	Guiana Francesa	0,384	0,144	0,755	Moçambique	0,257	0,097	0,236	Sudão	0,110	0,120	0,067
Bósnia-Herzegovina	0,349	0,181	0,542	Guiné	0,173	0,114	0,188	Moldavia	0,628	0,101	0,753	Suécia	0,996	0,002	0,994
Botswana	0,955	0,046	0,980	Guiné Equatorial	0,213	0,039	0,229	Monaco	0,374	0,176	0,814	Suíça	0,654	0,002	0,656
Brasil	0,814	0,056	0,835	Guiné-Bissau	0,173	0,031	0,183	Mongolia	0,899	0,104	0,970	Suriname	0,955	0,007	0,948
Brunei	0,492	0,213	0,485	Haiti	0,448	0,086	0,486	Myanmar	0,241	0,235	0,488	Tailândia	0,588	0,052	0,612
Bulgária	0,468	0,238	0,611	Honduras	0,679	0,036	0,727	Namíbia	0,977	0,013	0,988	Taiwan	0,386	0,130	0,566
Burkina Faso	0,229	0,007	0,227	Hong Kong	0,303	0,157	0,431	Nauru	0,907	0,043	0,929	Taiquístão	0,295	0,132	0,394
Burundi	0,163	0,047	0,217	Hungria	0,675	0,109	0,764	Nepal	0,178	0,125	0,333	Tanzânia	0,305	0,245	0,523
Burão	0,705	0,218	0,878	Ilhas Caimão	0,392	0,107	0,622	Netherlands	0,703	0,034	0,718	Timor Leste	0,854	0,039	0,880
Caço Verde	0,636	0,005	0,634	Ilhas Cook	0,312	0,049	0,423	Nicaragua	0,896	0,044	0,912	Togo	0,151	0,053	0,178
Camarões	0,256	0,138	0,362	Ilhas Marshall	0,568	0,007	0,570	Niger	0,148	0,055	0,139	Tonga	0,884	0,015	0,888
Cambodja	0,272	0,087	0,239	Ilhas Salomão	0,643	0,052	0,677	Nigéria	0,081	0,068	0,092	Trindad e Tobago	0,907	0,017	0,922
Canadá	0,734	0,036	0,744	Ilhas Turcas	0,356	0,226	0,954	Noruega	0,795	0,043	0,811	Tunísia	0,357	0,237	0,322
Casaquistão	0,473	0,247	0,702	Ilhas Virgens	0,343	0,086	0,525	Nova Caledónia	0,285	0,028	0,316	Turquemenistão	0,348	0,333	0,661
Chade	0,136	0,045	0,208	Ilhas Virgens Britânicas	0,343	0,187	0,836	Nova Zelândia	0,845	0,044	0,861	Turquia	0,163	0,189	0,098
Chile	0,694	0,041	0,704	Índia	0,167	0,160	0,501	Oman	0,304	0,239	0,074	Tuvalu	0,886	0,012	0,887
China	0,191	0,258	0,535	Indonésia	0,135	0,137	0,108	Palau	0,555	0,008	0,553	Ucrânia	0,524	0,274	0,749
Chipre	0,674	0,069	0,726	Iraque	0,080	0,052	0,079	Palestina	0,661	0,173	0,802	Uganda	0,321	0,158	0,458
Colômbia	0,661	0,165	0,847	Irão	0,110	0,118	0,088	Panamá	0,794	0,073	0,839	Uruguai	0,943	0,063	0,968
Comoros	0,244	0,138	0,230	Irlanda	0,991	0,002	0,991	Papua Nova Guiné	0,395	0,014	0,402	Uzbequistão	0,116	0,171	0,069
Congo	0,324	0,115	0,383	Islândia	0,837	0,110	0,915	Paquistão	0,041	0,065	0,006	Vanuatu	0,444	0,051	0,854
Coreia do Norte	0,601	0,243	0,866	Israel	0,391	0,241	0,663	Paraguai	0,589	0,034	0,606	Venezuela	0,775	0,138	0,896
Coreia do Sul	0,587	0,248	0,763	Itália	0,669	0,057	0,708	Peru	0,524	0,007	0,531	Vietnam	0,194	0,214	0,478
Costa do Marfim	0,183	0,111	0,320	Jamaica	0,811	0,058	0,837	Polónia Francesa	0,285	0,028	0,316	West Bank	0,255	0,091	0,336
Costa Rica	0,455	0,017	0,461	Japão	0,829	0,215	0,786	Porto Rico	0,472	0,182	0,955	Yemen	0,145	0,034	0,174
Croácia	0,601	0,152	0,670	Jordânia	0,499	0,144	0,491	Portugal	0,960	0,004	0,964	Zâmbia	0,401	0,124	0,473
Cuba	0,229	0,220	0,518	Kiribati	0,962	0,014	0,944	Qatar	0,802	0,042	0,833	Zimbábue	0,332	0,191	0,477
Dinamarca	0,866	0,063	0,898												
Djibouti	0,218	0,063	0,259												

Figura A1 – Relações entre o Índice de Liberdade Religiosa e outras medidas de fenómenos sócio-económicos





CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU

